



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

Assunto: Formalização do Processo de Licitação

Unidade Requisitante: Diretora Geral

Data: 13/09/2024

À Equipe de Apoio da Licitação,

No exercício de minha atribuição de gestora pública, venho solicitar a abertura e formalização do processo administrativo de licitação para Aquisição e Instalação de Ar Condicionado.

Por se tratar de contratação de bens/serviços comuns no mercado, estamos solicitando que a licitação ocorra na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Acompanham este ofício os seguintes documentos, os quais demonstram o planejamento elaborado por esta Secretaria para subsidiar a referida contratação:

- Documento de Formalização da Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de Preços e Planilha de Balizamento;
- Justificativas;
- Análise de Riscos.

Portanto, solicito que iniciem os procedimentos adequados para formalização do processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico, obedecendo às exigências da Lei nº 14.133/2021 e todos os demais atos administrativos regulamentadores.

Atenciosamente,

**Sebastião Rômulo Linhares**

**Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba**



EXERCÍCIO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024

SÍNTESE DO OBJETO: **Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG.**

**AUTUAÇÃO**

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Câmara, eu, **Thaís Andrade Lucas**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

*Thaís*  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**

Agente de Contratação





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº. 002/2024

**NOMEIA PREGOEIRA E  
MEMBROS DA EQUIPE DE  
APOIO, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, as servidoras abaixo relacionadas:

Pregoeira: Thais Andrade Lucas

Equipe de Apoio: Júnia do Rosário Maia Vieira e Adriele Adilaine Costa.

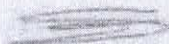
Art. 2º Fica designado como suplente da Pregoeira ou de qualquer um dos membros da equipe de apoio, a servidora Lúcia Aparecida dos Santos.

Art. 3º Os trabalhos das servidoras ora nomeadas, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º A investidura dos membros supracitados terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2024.

  
**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**  
Presidente da Câmara

Confere com o Original

Rio Piracicaba

26.09.24

  
Diretor (a) Geral





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) PARA BENS E SERVIÇOS

| Identificação do Setor Demandante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setor Demandante: Presidência                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Responsável da demanda: Sebastião Rômulo Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| E-mail responsável pela demanda: camararp@camararp.mg.gov.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Telefone: (31) 3854-1353                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Identificação da Demanda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Objeto: Aquisição e Instalação de Ares- Condicionados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Tipo de Objeto:<br><input type="checkbox"/> Serviço não continuado<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra<br><input type="checkbox"/> Material de consumo<br><input checked="" type="checkbox"/> Material permanente/equipamento                                                                                                                                                       |
| Forma de Contratação Sugerida:<br><input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico sem utilizar Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços<br><input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços/Ata Registro de Preços<br><input type="checkbox"/> Concorrência<br><input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação – Contratação Direta<br><input type="checkbox"/> Inexigibilidade – Contratação Direta<br><input type="checkbox"/> Adesão à Ata de Registro de Preços de outro(s) Órgão(s) |





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



|                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fonte de recursos para atendimento da demanda</b>                                                                                                                                           |
| Dotação Orçamentária: 01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001.                                                                                                                               |
| <b>Valores da contratação</b>                                                                                                                                                                  |
| Valor total estimado da contratação pelo demandante: R\$ 53.916,21                                                                                                                             |
| <b>Média dos orçamentos prévio informado:</b><br>Em anexo acompanham as pesquisas de preços feitas pelo responsável da demanda, o qual assina o presente documento sendo por elas responsável. |

| <b>Demais informações</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                |                 |                 |                         |                         |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|---|-------------------------------------------------------|---------|---|--------------|---------------|---|---------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|--------------|
| <b>Prazo de Entrega/ Execução:</b><br>05 dias úteis da ordem de fornecimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                |                 |                 |                         |                         |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| <b>Local e horário da Entrega/Execução:</b><br>Câmara Municipal, Av: Dom Joaquim Silvério, nº174, Praia. De 08:00 às 15:00h.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                |                 |                 |                         |                         |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| <b>Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Adriele Adilaine Costa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                |                 |                 |                         |                         |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| <b>Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                |                 |                 |                         |                         |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNID. DE MEDIDA</th><th>QUANT</th><th>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</th><th>VALOR TOTAL ESTIMADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Aparelho de ares-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS.</td><td>Unidade</td><td>3</td><td>R\$ 8.436,39</td><td>R\$ 25.309,17</td></tr><tr><td>2</td><td>Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS.</td><td>Unidade</td><td>3</td><td>R\$ 6.222,54</td><td>R\$18.667,62</td></tr><tr><td>3</td><td>Instalação de aparelhos de ares-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso.</td><td>Serviço</td><td>6</td><td>R\$ 1.656,57</td><td>R\$ 9.939,42</td></tr></tbody></table> | ITEM                                                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO   | UNID. DE MEDIDA | QUANT                   | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO | 1 | Aparelho de ares-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS. | Unidade | 3 | R\$ 8.436,39 | R\$ 25.309,17 | 2 | Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS. | Unidade | 3 | R\$ 6.222,54 | R\$18.667,62 | 3 | Instalação de aparelhos de ares-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | Serviço | 6 | R\$ 1.656,57 | R\$ 9.939,42 |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  | UNID. DE MEDIDA | QUANT           | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO    |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aparelho de ares-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS.                                                                          | Unidade         | 3               | R\$ 8.436,39            | R\$ 25.309,17           |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS.                                                                                    | Unidade         | 3               | R\$ 6.222,54            | R\$18.667,62            |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Instalação de aparelhos de ares-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | Serviço         | 6               | R\$ 1.656,57            | R\$ 9.939,42            |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |
| <b>Responsáveis pela demanda:</b> Sebastião Rômulo Linhares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                |                 |                 |                         |                         |                      |   |                                                       |         |   |              |               |   |                                             |         |   |              |              |   |                                                                                                                                |         |   |              |              |



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

**Demandante: Adriele Adilaine Costa**

**Gestor: Eliane Augusto Pereira**

**Fiscal: Adriele Adilaine Costa**

Rio Piracicaba-MG, 03 de setembro de 2024

*Sebastião Rômulo Linhares*  
**Presidente**

**SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**

Presidente

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**



[Edital](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº CD - 752/2024

Última atualização 30/08/2024

**Local:** Andradas/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ANDRADAS**Unidade compradora:** 0202 - SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 30/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 17884412000134-1-000393/2024 **Fonte:** GOVTEC SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1650,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)  Portal Nacional de Contratações Públicas   Entrar

|   |                               |   |             |             |                                                                                       |
|---|-------------------------------|---|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO | 1 | R\$ 1650,00 | R\$ 1650,00 |  |
|---|-------------------------------|---|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

Exibir 1-1 de 1 itens

Página

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portalde.servicos.economia.gov.br/> 0800-978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# Aviso de Contratação Direta nº 2/2024

Acessar Contratação

Última atualização 26/07/2024

**Local:** Arinos/MG **Órgão:** DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER-MG

**Unidade compradora:** 2301736 - DER/MG 36 UNIDADE REGIONAL ARINOS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 26/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/07/2024 09:16 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 17309790000194-1-000104/2024 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

## Objeto:

PROCESSO SEI 2300.01.0036702/2024-22 AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 19.506,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.800,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                               | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT OU SPLIT CASSETE                                                                               | 1          | R\$ 1.850,00            | R\$ 1.850,00         |          |
| 2      | AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: CICLO REVERSO (QUENTE/FRIO); CAPACIDADE TERMICA: 24.000 BTUS/H; NUME | 1          | R\$ 7.448,44            | R\$ 7.448,44         |          |
| 3      | AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: INVERTER; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 12.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES: MINI | 1          | R\$ 4.209,32            | R\$ 4.209,32         |          |
| 4      | AR CONDICIONADO SPLIT - MODELO: HIGHWALL (DE PAREDE); TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CICLO: FRIO; CAPACIDADE TERMICA: 18.000 BTUS/H; NUMERO DE VELOCIDADES:  | 1          | R\$ 5.998,89            | R\$ 5.998,89         |          |



# Cotação: ar condicionado 36.000

Data de geração: 03/09/2024 10:58

## AR CONDICIONADO 36.000

**Maior:** R\$ 8.419,22 | **Menor:** R\$ 8.419,22 | **Média:** R\$ 8.419,22 | **Mediana:** R\$ 8.419,22

**APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 36.000 BTU, TENSÃO: 127/220 V, TIPO: SPLIT ,  
MODELO: SPLIT INVERTER , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/QUENTE-  
FRIO/DESUMIDIFICAÇÃO/FILTRO**

Localidade: MG / BELO HORIZONTE

Órgão: PROCURADORIA DA REPUBLICA - MG - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Descrição: ID da compra: 20003505000092023

Fonte: <http://www.comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/edital-200035-5-0009-2023>

Busca realizada em: 03/09/2024 10:58

Base Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

| Fonte                                | Preço        | Unidade | Variação                        |
|--------------------------------------|--------------|---------|---------------------------------|
| Portal de Compras do Governo Federal | R\$ 8.419,22 | UNIDADE | Variação: 0%<br>Variação normal |

## Resumo

| Termo                  | Maior        | Menor        | Média        | Mediana      |
|------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| AR CONDICIONADO 36.000 | R\$ 8.419,22 | R\$ 8.419,22 | R\$ 8.419,22 | R\$ 8.419,22 |

plus

# Cotação: ar condicionado 36.000

Data de geração: 03/09/2024 10:58

## INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO

Maior: R\$ 1.469,70 | Menor: R\$ 1.469,70 | Média: R\$ 1.469,70 | Mediana: R\$ 1.469,70

Lote: 2 - Contratação de empresa especializada em higienização, desinstalação e instalação de ar-condicionado e instalação de cortina de ar

Estado: MG  
Órgão: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS  
Fonte: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/28483>  
Busca realizada em: 03/09/2024 11:11  
Suporte Legal: Lei 14.133/2021, Art. 23, § 1º: Inciso I

| Fonte          | Preço        | Unidade              | Variação                        |
|----------------|--------------|----------------------|---------------------------------|
| Licitardigital | R\$ 1.469,70 | VERIFIQUE QUANTIDADE | Variação: 0%<br>Variação normal |

## Resumo

| Termo                      | Maior        | Menor        | Média        | Mediana      |
|----------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO | R\$ 1.469,70 | R\$ 1.469,70 | R\$ 1.469,70 | R\$ 1.469,70 |

plus



[Home](#) > [Editais](#)

## Edital nº 000038/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 25/07/2024

**Local:** São José do Divino/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO **Unidade compradora:** 26 - Unidade Única

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 25/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 25/07/2024 07:38 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 05/08/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 18404988000110-1-000008/2024 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 849.119,17

[Itens](#) [Histórico](#)

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|----------|



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |              |               |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|--|
| 36 | MESA REUNIAO SEMI OVAL<br>MESA REUNIÃO SEMI OVAL<br>MÍNIMO 3M X 78CM X 120CM<br>-PÉS EM AÇO CHAPA<br>MÍNIMO DE 20 POLEGADAS,<br>COM PONTEIRA DE NYLON,<br>TAMPO EM FÓRMICA LISA<br>BRILHANTE, PRENSADA AO<br>COMPENSADO COMO<br>REVESTIMENTO, COM<br>BORDAS EM FITA PVC<br>PRÓPRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6  | R\$ 1.707,27 | R\$ 10.243,62 |  |
| 37 | COLCHÃO DE ESPUMA PARA<br>BERÇO HOSPITALAR;<br>DENSIDADE D18 LARGURA<br>60 CM; CUMPRIMENTO 130<br>CM; ALTURA MI COLCHÃO DE<br>ESPUMA PARA BERÇO<br>HOSPITALAR; DENSIDADE<br>D18 LARGURA 60 CM;<br>CUMPRIMENTO 130 CM;<br>ALTURA MINIMA DE 12 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 30 | R\$ 187,15   | R\$ 5.614,50  |  |
| 38 | AR CONDICIONADO SPLIT AR<br>CONDICIONADO SPLIT -<br>MODELO: HIGHWALL (DE<br>PAREDE); TECNOLOGIA:<br>INVERTER; CICLO: CICLO<br>REVERSO (QUENTE/FRIO);<br>CAPACIDADE TERMICA<br>MINIMA: 36.000 BTUS/H;<br>NUMERO DE VELOCIDADES;<br>MINIMO 3 VELOCIDADES;<br>MODO DE OPERAÇÃO:<br>REFRIGERAÇÃO,<br>VENTILAÇÃO E<br>AQUECIMENTO; FUNÇÃO<br>ESPECIAL: TEMPORIZADOR +<br>TIMER + SWING; FILTRAGEM<br>DE AR: FILTRO<br>ANTIBACTERIAS, FUNGOS E<br>ACAROS;<br>VOLTAGEM/FREQUENCIA:<br>ENTRE 220V/60HZ;<br>CLASSIFICAÇÃO<br>ENERGETICA: MÁXIMA<br>CLASSE A; FLUIDO<br>REFRIGERANTE: GÁS<br>ECOLOGICO CONTROLE<br>REMOTO: SEM FIO;<br>CONTEUDO EXTRA: MANUAL<br>EM PORTUGUES | 5  | R\$ 8.170,94 | R\$ 40.854,70 |  |
| 39 | TABLET tablet><br>Especificação: Especificação<br>mínima: Sistema operacional,<br>tela de no mínimo 10<br>polegadas com tecnologia<br>LCD ou LED Processador no<br>mínimo octa Core 2.0 GHz ou<br>similar Armazenamento<br>interno de 64 GB ou superior<br>Deve possuir SLOT para<br>cartão de memória microsd<br>Câmera traseira de no<br>mínimo 8MP e frontal com no<br>mínimo 5MP. Deve possuir<br>sistema de GPS integrado<br>com sensores osciloscópio,<br>acelerômetro                                                                                                                                                                                        | 20 | R\$ 1.393,21 | R\$ 27.864,20 |  |
| 40 | sofá> ?Espuma, Madeira,<br>Madeira de eucalipto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | R\$ 2.334,12 | R\$ 23.341,20 |  |

plus



## Edital nº 674/2023

Última atualização 19/12/2023

Local: Piracicaba/SP Órgão: MUNICIPIO DE PIRACICABA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 18/12/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/12/2023 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/01/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46341038000129-1-000581/2023 Fonte: Prefeitura Municipal de Piracicaba

Objeto:

Instalação de unidades de ar condicionado (itens 1 e 2), com tubulação de cobre, isolamento e cabo PP 16 mts para o item 1 e 40 metros para o item 2, e 12 peças de andaime para ambos. Material e mão de obra

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 62.111.333,33

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | Aparelho de ar condicionado piso/teto 36.000 BTUS                                                                                                                                                              | 2          | R\$ 8.719,00            | R\$ 17.438,00        |          |
| 2      | Aquisição de unidade de ar condicionado de 60.000 BTUS conforme descritivo                                                                                                                                     | 2          | R\$ 11.065,00           | R\$ 22.130,00        |          |
| 3      | Instalação de unidades de ar condicionado (itens 1 e 2), com tubulação de cobre, isolamento e cabo PP 16 mts para o item 1 e 40 metros para o item 2, e 12 peças de andaime para ambos. Material e mão de obra | 1          | R\$ 12.543.333,33       | R\$ 12.543.333,33    |          |

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o pluridisciplinar comitê.

plu

# Edital nº 59/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/09/2024

**Local:** Belo Horizonte/MG **Órgão:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS **Unidade compradora:** 1259965 - EMCME/CME  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado  
**Registro de preço:** Não  
**Data de divulgação no PNCP:** 24/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Data de início de recebimento de propostas:** 24/09/2024 15:11 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 09/10/2024 09:00 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 16695025000197-1-000836/2024 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

**Objeto:**  
Aquisição de Ar-Condicionado com instalação inclusa.

**Informação complementar:**  
TELEFONE SEÇÃO DE COMPRAS EMCME: 31 2123 1762 TELEFONE ALMOXARIFE EMCME: 31 2123 1717 \* PREÇO UNITÁRIO DE CADA APARELHO ESTÁ INCLUSO: \* VALOR DO APARELHO \* SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CADA APARELHO \* FRETE DIVIDIDO PELO TOTAL DE APARELHO (12 APARELHOS)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 87.320,11

Itens

Arquivos

Histórico

| Número                                                                                                         | Descrição                                                                                                                                                                | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1                                                                                                              | AR CONDICIONADO SPLIT -<br>MODELO: HIGHWALL (DE<br>PAREDE); TECNOLOGIA:<br>CONVENCIONAL; CICLO:                                                                          | 1          | R\$ 8.260,58            | R\$ 8.260,58         |          |
| <div><div><div></div><div>Portal Nacional de Contratações Públicas</div><div>DE VELOCIDADES:</div></div></div> |                                                                                                                                                                          |            |                         |                      |          |
| 2                                                                                                              | AR CONDICIONADO SPLIT -<br>MODELO: HIGHWALL (DE<br>PAREDE); TECNOLOGIA:<br>CONVENCIONAL; CICLO:<br>FRIO; CAPACIDADE TERMICA:<br>18.000 BTUS/H; NUMERO<br>DE VELOCIDADES: | 11         | R\$ 7.187,23            | R\$ 79.059,53        |          |

Exibir:

1-2 de 2 itens

Página

<

>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

plus





> Editais

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 8/2024

Acessar Contratação

Última atualização 18/09/2024

**Local:** Jacutinga/MG **Órgão:** JACUTINGA CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 18/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04500962000160-1-000008/2024 **Fonte:** Fiorilli Software

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, BRANCO, 18.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 VOLTS

**Informação complementar:**

AQUISIÇÃO DE 02 APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO SPLIT, BRANCO, 18.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 VOLTS

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.548,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 8.760,00

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição                                                                                                                      | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | APARELHO AR<br>CONDICIONADO MODELO<br>SPLIT, BRANCO, POTÊNCIA<br>DE 18.000 BTUS,<br>QUENTE/FRIO, 220 VOLTS,<br>FUNÇÃO INVERTER | 2          | R\$ 4.774,00            | R\$ 9.548,00         |          |

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

plus

# Edital nº 12/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 19/09/2024

**Local:** São Bento Abade/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE

**Unidade compradora:** 00 - Câmara Municipal de São Bento Abade

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 19/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/09/2024 00:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 04/10/2024 23:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 25641408000173-1-000015/2024 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

**Objeto:**

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação, para as dependências da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 59.904,20

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado ↕ | Detalhar |
|----------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|----------|
|----------|-------------|--------------|---------------------------|------------------------|----------|

CONDICIONADOR DE AR  
COM SISTEMA  
CONVENCIONAL, TIPO SPLIT  
HIGH WALL, CAPACIDADE DE  
REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS  
COMPOSTO POR UNIDADE  
CONDENSADORA E  
EVAPORADORA, TIPO DE  
CICLO: FRIO, FUNÇÕES:  
VENTILAÇÃO;  
DESUMIDIFICAÇÃO; TIMER;  
SLEEP; FILTRO DE AR  
LAVÁVEL; COMPRESSOR  
ROTATIVO; COM CONTROLE  
REMOTO SEM FIO, DISPLAY  
COM INDICAÇÃO DIGITAL DE  
TEMPERATURA, 03  
VELOCIDADES DE  
VENTILAÇÃO; ALIMENTAÇÃO  
ELÉTRICA 220 V -  
MONOFÁSICO, FREQUENCIA  
60 HZ, ETIQUETA NACIONAL  
E CONSERVAÇÃO DE  
ENERGIA - ENCE,  
CLASSIFICAÇÃO  
ENERGÉTICA CLASSE 'A';  
CAPACIDADE DE  
REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS;  
COM GARANTIA TOTAL  
MÍNIMA DE 1 ANO, COM  
INSTALAÇÃO COMPLETA  
(CONFEÇÃO E FIXAÇÃO E  
SUPORTES) EM LOCAIS EM  
QUE OS PONTOS E FORÇA E  
DE DRENO JÁ EXISTAM.  
INCLUI: MANUAIS EM  
PORTUGUÊS BR, UNIDADE  
INTERNA; UNIDADE  
EXTERNA; CONTROLE  
REMOTO (COM SUPORTE DE  
PAREDE); SUPORTE DE  
FIXAÇÃO PARA UNIDADE  
INTERNA; SUPORTE DE  
FIXAÇÃO PARA UNIDDE  
EXTERNA; TUBO DE DRENO  
E TAMPA; PARAFUSOS DE  
FIXAÇÃO; CABOS DE  
ENERGIA; INTERLIGAÇÃO DE



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

E A UNIDADE  
EVAPORADORA; CONDUÍTES  
E SERPENTINA DE COBRE,  
DEVERÁ CONTER  
REVESTIMENTOS PARA OS  
CONDUÍTES; GÁS  
ECOLÓGICO NÃO  
INFLAMÁVEL, NÃO AFETA  
CAMADA DE OZÔNIO, NÃO  
TÓXICO, DEVERÁ TER  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
AUTORIZADA EM MINAS  
GERAIS.

CONDICIONADOR DE AR  
COM SISTEMA  
CONVENCIONAL, TIPO SPLIT  
HIGH WALL, CAPACIDADE DE  
REFRIGERAÇÃO 18.000  
BTUS COMPOSTO POR  
UNIDADE CONDENSADORA  
E EVAPORADORA, TIPO DE  
CICLO: FRIO, FUNÇÕES:  
VENTILAÇÃO;  
DESUMIDIFICAÇÃO; TIMER;



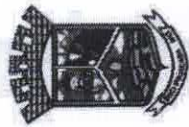
plus



SLEEP; FILTRO DE AR  
LAVÁVEL; COMPRESSOR  
ROTATIVO; COM CONTROLE  
REMOTO SEM FIO, DISPLAY  
COM INDICAÇÃO DIGITAL DE  
TEMPERATURA. 03  
VELOCIDADES DE  
VENTILAÇÃO; ALIMENTAÇÃO  
ELÉTRICA 220 V -  
MONOFÁSICO, FREQUENCIA  
60 HZ. ETIQUETA NACIONAL  
E CONSERVAÇÃO DE  
ENERGIA - ENCE,  
CLASSIFICAÇÃO  
ENERGÉTICA CLASSE "A".  
CAPACIDADE DE  
REFRIGERAÇÃO 18.000  
BTUS. COM GARANTIA  
TOTAL MÍNIMA DE 1 ANO.  
COM INSTALAÇÃO  
COMPLETA (CONFEÇÃO E  
FIXAÇÃO E SUPORTES) EM  
LOCAIS EM QUE OS PONTOS  
E FORÇA E DE DRENO JÁ  
EXISTAM. INCLUI: MANUAIS  
EM PORTUGUÊS BR;  
UNIDADE INTERNA;  
UNIDADE EXTERNA;  
CONTROLE REMOTO (COM  
SUPORTE DE PAREDE);  
SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA  
UNIDADE INTERNA;  
SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA  
UNIDDE EXTERNA; TUBO DE  
DRENO E TAMPA;  
PARAFUSOS DE FIXAÇÃO;  
CABOS DE ENERGIA;  
INTERLIGAÇÃO DE 3,0 A 6  
METROS DA UNIDADE  
CONDENSADORA E A  
UNIDADE EVAPORADORA;  
CONDUÍTES E SERPENTINA  
DE COBRE, DEVERÁ CONTER  
REVESTIMENTOS PARA OS  
CONDUÍTES; GÁS  
ECOLÓGICO NÃO  
INFLAMÁVEL, NÃO AFETA  
CAMADA DE OZÔNIO, NÃO  
TÓXICO, DEVERÁ TER  
ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
AUTORIZADA EM MINAS  
GERAIS.

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |               |               |   |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---------------|---|
| 3 | CONDICIONADOR DE AR<br>TETO CONVENCIONAL,<br>CAPACIDADE DE<br>REFRIGERAÇÃO 60.000<br>BTUS COMPOSTO POR<br>UNIDADE CONDENSADORA<br>E EVAPORADORA, TIPO DE<br>CICLO: FRIO. FUNÇÕES:<br>VENTILAÇÃO;<br>DESUMIDIFICAÇÃO; TIMER:<br>SLEEP; FILTRO DE AR<br>LAVÁVEL; COMPRESSOR<br>ROTATIVO; COM CONTROLE<br>REMOTO SEM FIO, DISPLAY<br>COM INDICAÇÃO DIGITAL DE<br>TEMPERATURA. 04<br>VELOCIDADES DE<br>VENTILAÇÃO; FUNÇÃO DE<br>CLIMATIZAÇÃO DE<br>AMBIENTE DE FORMA<br>UNIFORME; ALIMENTAÇÃO<br>ELÉTRICA 220 V - TRIFÁSICO.<br>ETIQUETA NACIONAL E | 2 | R\$ 19.570,49 | R\$ 39.140,98 | 6 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---------------|---|

pluch



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



| PLANILHA DE BALIZAMENTO AR CONDICIONADO |                                                        |                   |              |              |                      |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------|--------------|--------------|----------------------|
| ITEM                                    | OBJETO                                                 | PNC/PREÇO PÚBLICO |              |              | PREÇO MÉDIO UNITÁRIO |
| 1                                       | APARELHO AR CONDICIONADO 36.000 BTUS ( 03 UNIDADES)    | R\$8.170,94       | R\$8.719,00  | R\$8.419,22  | R\$ 8.436,39         |
| 2                                       | APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ( 03 UNIDADES)    | R\$ 7.187,23      | R\$ 4.774,00 | R\$ 6.706,39 | R\$ 6.222,54         |
| 3                                       | INSTALAÇÃO APARELHOS AR CONDICIONADO ( 06 INSTALAÇÕES) | R\$ 1.850,00      | R\$ 1.650,00 | R\$1.469,70  | R\$ 1.656,57         |

TOTAL: R\$53.916,21



Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG  
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



plus



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



### TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

**Objeto da contratação:** Aquisição e instalação de ares-condicionados

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba optou por contratar o objeto a partir do agrupamento dos itens em lote único, tendo-os organizado a aquisição dos produtos e a instalação para conforme se observa das práticas de mercado, pelos mesmos fornecedores.

A entrega será feita no local indicado no Termo de Referência, o que não só otimiza a logística do fornecimento como também faz reduzir os custos com a entrega e, consequentemente, o custo total da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços.

Acaso fosse a presente contratação por itens, restariam prejuízos para a própria fiscalização, que estaria diante de um trabalho intenso e complexo ao acompanhar e lidar com vários fornecimentos e fornecedores diversos.

Tem-se percebido que, quando a licitação se dá por itens individualizados, os fornecedores que vencem a licitação acabam não cumprindo com a obrigação e desistindo de fornecer aquele item.

Logo, quando a adjudicação ocorre por lote, os fornecedores acabam sendo mais adimplentes; é o que tem sido observado na prática nesta municipalidade.

Portanto, observa-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, as quais





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

  
www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br

impossibilitariam a atribuição a diferentes contratadas de eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.

  
ADRIELE ADILAINE COSTA  
Diretora Geral



*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**



### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### I - INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição e instalação de aparelho de ar-condicionado, mensurar os riscos da aquisição, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

#### II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente instrumento objetiva a contratação de empresa especializada em climatização de ambiente, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia na Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Foi verificado a necessidade de trocar alguns equipamentos que já estão ultrapassados e danificados devido ao tempo de uso, além da necessidade de colocar equipamento novo para atender a nova sala do setor de licitações e contratos, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente os locais para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento para o bom desempenho e uma boa gestão e proporcionar um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

#### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação e para que seja solucionado o problema da Câmara, é necessário que tenha como padrões mínimos de qualidade, os seguintes requisitos:





- Os equipamentos deverão atender as exigências contidas no seu descritivo quanto a quantidade, tamanho, medida, capacidade, especificação técnica, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial;
- O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço e horário:
  - Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro, Rio Piracicaba/MG, de 08h às 12h e de 13h às 15h.
- A empresa deverá instalar os equipamentos imediatamente após a entrega.

#### IV - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado resultou na identificação das seguintes soluções. As alternativas seriam:

- Alternativa 1 - Instalação de ventiladores- De pronto descartada, visto que traria consigo outros contratempos, por se tratar de um dispositivo mecânico, que realiza apenas o deslocamento do ar, espalhando as partículas contidas no ambiente, dentre as quais muitas vezes estão poeiras e demais resíduos, além de não promover o resfriamento do ar e apresentar pequena área de atuação, sendo inadequada para grandes ambientes.
- Alternativa 2 -Instalação de sistema de refrigeração por central de ar - Essa solução normalmente é feita através de dutos e é comumente utilizada em ambientes de carga térmica elevada e ainda, para climatizar vários ambientes simultaneamente, promovendo ampla distribuição do ar resfriado. Entretanto, tendo em vista o alto investimento para aquisição, preparação das instalações físicas, operação e manutenção do sistema, tal alternativa mostra-se inviável técnica e economicamente no momento.
- Alternativa 3 - Aquisição de equipamentos novos - A substituição de equipamento com a vida útil acima do recomendado pelos fabricantes em geral (5 anos) ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável). Vale





ressaltar que a compra por unidade de material torna-se economicamente inviável, tendo em vista o alto custo de transporte e demanda de pessoal para realização da compra dos produtos separadamente.

A solução escolhida foi a contratação de empresa para fornecimentos e instalação de aparelhos de ares-condicionados através de Pregão Eletrônico na forma eletrônica, por ser a solução economicamente mais viável e mais apropriada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

### V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, tendo em vista interesse público.

### VI - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade necessária para atender a demanda foi estimada levando-se em consideração os aparelhos que precisam ser trocados e a necessidade de equipar a nova sala de licitações e contratos, conforme tabela descritiva abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                         | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Aparelho de ares-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS. | Unidade         | 3      | R\$ 8.436,39            | R\$ 25.309,17        |



|   |                                                                                                                                |         |   |              |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|--------------|---------------|
| 2 | Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS.                                                                                    | Unidade | 3 | R\$ 6.222,54 | R\$ 18.667,62 |
| 3 | Instalação de aparelhos de ares-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | Serviço | 6 | R\$ 1.656,57 | R\$ 9.939,42  |

### VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação possui como valor estimado de R\$ 53.916,21 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte um centavos).

### VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente licitação será realizada por:

( ) Item único.

( x ) Lote único.

( ) Itens.

( ) Lotes.

Justificativa para Lote único: Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada, sendo que a empresa contratada deverá atender integralmente a requisição para facilitar a fiscalização e gestão do contrato e para que o preço seja mais vantajoso para a Câmara.

### IX - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.





### X - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a Câmara espera proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional da instituição, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento através da substituição dos equipamentos antigos e defeituosos e ainda, levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental, enfim primando pelo interesse público.

### XI - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

( ) Sim. Quais?

( x ) Não.

### XII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

É necessário algum serviço ou objeto para que a contratação atinja os efeitos esperados?

( ) Sim. Quais?

( x ) Não.

Ressalta-se que não é necessário realizar adaptações no ambiente organizacional para que a aquisição do objeto produza os efeitos desejados.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



### XIII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Há possíveis impactos ambientais com a realização da contratação?

( ) Sim. Quais?

(X) Não.

### XIV - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A lista de verificação abaixo oferece o resumo do atendimento da contratação a todos os requisitos elencados no estudo técnico preliminar.

Lista de verificação para declaração da viabilidade ou não da contratação

| Item do estudo técnico preliminar:                                                                         | Atende? |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada?                                       | Sim     |
| 2. O alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional do órgão ou entidade está demonstrado? | Sim     |
| 3. Os requisitos técnicos e a solução tecnológica como um todo foram adequadamente descritos e analisados? | Sim     |
| 4. A quantidade de itens está coerente com a demanda prevista?                                             | Sim     |
| 5. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram devidamente realizados?                          | Sim     |
| 6. A análise de cenário e escolha do tipo de solução foram devidamente justificadas?                       | Sim     |
| 7. O parcelamento da solução foi analisado e justificado, se for o caso?                                   | Sim     |



|                                                                                                                                                                                                             |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 8. As estimativas preliminares dos preços foram feitas, a partir dos preços pesquisados?                                                                                                                    | Sim |
| 9. Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente, bem como previsão de provimento de recursos no caso de contratação que se estenda por vários exercícios no caso de serviços contínuos? | Sim |
| 10. Os riscos relevantes para a contratação foram levantados, incluindo-se ações para prevenção ou contingência?                                                                                            | Sim |
| 11. As providências para readequação do órgão ou entidade foram estabelecidas?                                                                                                                              | Sim |
| 12. Os resultados esperados com a contratação foram elencados?                                                                                                                                              | Sim |
| 13. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável e vantajosa para o órgão ou entidade?                                                                                                  | Sim |

Portanto, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a este órgão. Além disso, convém ressaltar que o mercado dispõe de um número razoável de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Rio Piracicaba, 03 de setembro de 2024.

**ELIANE AUGUSTO PEREIRA**

Gestora de Contratos





### TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

**Objeto da contratação:** Aquisição e instalação de ares-condicionados

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba optou por contratar o objeto a partir do agrupamento dos itens em lote único, tendo-os organizado a aquisição dos produtos e a instalação para conforme se observa das práticas de mercado, pelos mesmos fornecedores.

A entrega será feita no local indicado no Termo de Referência, o que não só otimiza a logística do fornecimento como também faz reduzir os custos com a entrega e, conseqüentemente, o custo total da contratação.

Ademais, mostrar-se-ia antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços.

Acaso fosse a presente contratação por itens, restariam prejuízos para a própria fiscalização, que estaria diante de um trabalho intenso e complexo ao acompanhar e lidar com vários fornecimentos e fornecedores diversos.

Tem-se percebido que, quando a licitação se dá por itens individualizados, os fornecedores que vencem a licitação acabam não cumprindo com a obrigação e desistindo de fornecer aquele item.

Logo, quando a adjudicação ocorre por lote, os fornecedores acabam sendo mais adimplentes; é o que tem sido observado na prática nesta municipalidade.

Portanto, observa-se que o parcelamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, as quais impossibilitariam a atribuição a diferentes contratadas de eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução.





**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

**Poder Legislativo**

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



*Adrielle*  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**

Diretora Geral



*Adrielle*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Aparelho de ares-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS.                                                                          | Unidade         | 3      | R\$ 8.436,39            | R\$ 25.309,17        |
| 2    | Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS.                                                                                    | Unidade         | 3      | R\$ 6.222,54            | R\$ 18.667,62        |
| 3    | Instalação de aparelhos de ares-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | Serviço         | 6      | R\$ 1.656,57            | R\$ 9.939,42         |

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da ordem de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para esta contratação e para que seja solucionado o problema da Câmara, é necessário que tenha como padrões mínimos de qualidade, os seguintes requisitos:

- Os equipamentos deverão atender as exigências contidas no seu descritivo quanto a quantidade, tamanho, medida, capacidade, especificação técnica, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial;

- O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço e horário:

\* Câmara Municipal, situada na Av. Dom Joaquim Silvério, v nº 174, Centro, Rio Piracicaba-MG, de 08:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 15:00 h.

- A empresa deverá instalar os equipamentos imediatamente após a entrega.

#### Da exigência de amostra

Não será exigida amostra.

#### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.2. Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no item 3 do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

plm



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camaraarpirac.gov.br  
camararp@camaraarpirac.gov.br



### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Dom Joaquim Silvério, 174, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

plus





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara Municipal pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. Durante o transcurso do prazo indicado no subitem anterior poderá haver sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de

quid





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o/a servidor(a) Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos da Portaria nº 046.

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tem pertinência à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo, no prazo estabelecido pelo item 7.3 deste instrumento.

7.10. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) a data da entrega dos bens;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa e o contraditório.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por meio de boleto, a critério da Câmara Municipal.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou





inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.21. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6}{365} / 100)$$



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global pelo Lote Único

#### Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

#### Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.







# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 53.916,21 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte um centavo)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme constante do Contrato.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001.**

**01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da

plus



Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Rio Piracicaba, 04 de setembro de 2024.

**ELIANE AUGUSTO PEREIRA**

Gestora de Contratos

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### INFORMAÇÕES DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 53.916,21 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte um centavo). Assim, solicito a informação da existência de estimativa de custos para a referida despesa.

Data: 26/09/2024

*Thaís Andrade Lucas*  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação

Diante da solicitação de Informações de Estimativa De Custos referente **Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG**, objetivando a instrução do processo, informo que:

Há recursos financeiros



Não há recursos financeiros



Data: 26/09/2024

*Adriele Adilaine Costa*  
**ADRIELE ADILAINE COSTA**  
Diretora Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararpi.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Diante do pedido do gabinete da presidência referente a **Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, da Câmara Municipal de Rio Piracicaba-MG**, objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos/pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 53.916,21 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte um centavo). Assim, solicito a informação de recurso orçamentário para a previsão da referida despesa.

Data: 26/09/2024

*Thaís Andrade Lucas*  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Agente de Contratação

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº

**01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001.**

**01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021**

Data: 26/09/2024

*Lúcia Aparecida dos Santos*  
**LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS**  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal





# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

## **Poder Legislativo**

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### **EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002**

#### **OBJETO**

**Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.**

#### **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 53.916,21 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte um centavo)

#### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor Preço Global Pelo Lote Único

#### **MODO DE DISPUTA**

Aberto

#### **PREFERÊNCIA/EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM

#### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia **08/10/2024** às **10:20 hrs** (horário de Brasília)

#### **ENDEREÇO ELETRÔNICO**

[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**TELEFONE/ E-MAIL:** (31) 3854-1353 - [camararp@camararp.mg.gov.br](mailto:camararp@camararp.mg.gov.br).

**CONSULTAS:** [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br).



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp-mg.gov.br  
camararp@camararp-mg.gov.br



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

(Processo Licitatório nº 040)

#### PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG**, sediada na Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Centro – Rio Piracicaba/MG, CEP: 35.940-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.943.467/0001-70, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de ares-condicionados conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formado por 03 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção de benefícios a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos.

2.5.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Câmara de Rio Piracicaba ou com quaisquer



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



de seus gestores, com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.5.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.5.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Assim, considerando que o objeto da presente licitação não demanda alta complexidade, para evitar a diluição da responsabilidade e a complexidade na gestão contratual, consignou-se a vedação acima.

2.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



### 3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento exigido constitui-se em cadastro prévio de identificação, com a finalidade de agilizar o procedimento e permitir a efetiva participação dos interessados no certame.

3.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

3.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado no Sistema de Cadastramento.

3.5. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante legal, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, devendo o licitante comunicar formalmente ao provedor do sistema sobre qualquer irregularidade quanto ao uso da senha.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



3.7. Caso o licitante possua qualquer tipo de dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico, este deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado na Plataforma de Licitações Licitar Digital, ou buscar auxílio por meio de um de seus canais de comunicação.

3.8. Não cabe ao Pregoeiro prestar ao licitante quaisquer informações ou orientações no tocante às funcionalidades do sistema, bem como buscar informações, esclarecimentos ou documentos junto ao provedor do sistema eletrônico, uma vez que os canais indicados no portal são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro não dispõe de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

3.9. O licitante é o único responsável por obter todas as orientações necessárias quanto às funcionalidades da Plataforma de Licitações Licitar Digital no tocante à modalidade licitatória em que almeja participar, cabendo a este, de maneira bastante antecipada, dotar-se de todas as informações e capacitações necessárias para fins de atuar no uso desta ferramenta, não cabendo recorrer ao Pregoeiro para o esclarecimento de dúvidas operacionais sobre o sistema eletrônico.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente por meio da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



4.3. Esclarecimentos de caráter técnico ou legal sobre o edital deverão ser tirados diretamente com a Câmara Municipal de Rio Piracicaba por meio do endereço eletrônico [licitacao@camararp.mg.gov.br](mailto:licitacao@camararp.mg.gov.br).

4.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada na Plataforma de Licitações Licitare Digital, prevalecerão as constantes deste Edital, publicado no endereço eletrônico **www.camararp.mg.gov.br**.

5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.5.2. A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

5.5.3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.5.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.5.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



5.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

5.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.13. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

6.1.1. O preço unitário e total do item cotado, como estabelecido no Anexo I (Termo de Referência), formulado em moeda nacional, considerando-se 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

6.1.2. A descrição do produto/material cotado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



6.1.3. As propostas deverão conter, ainda, a indicação do fabricante, marca e modelo do item cotado, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

6.1.4. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição dos itens.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida por este Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio da Plataforma de Licitações Licitar Digital, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.2. O Pregoeiro analisará as propostas apresentadas, com a prerrogativa de desclassificar motivadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. Ocorrendo empate de preços nas propostas comerciais, anteriormente à fase de lances, e não sendo ofertados lances, de acordo com os registros da





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



Plataforma de Licitações Licitar Digital, prevalecerá como melhor proposta aquela que for recebida primeiro pelo sistema, conforme registro de lançamento, sendo então declarada vencedora.

7.6. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

### 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO PELO LOTE ÚNICO, indicado no Anexo I (Termo de Referência), conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21.

8.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.5. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado,



quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.9. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.10. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

8.10.1. Contiver vício insanável.

8.10.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas do Termo de Referência.

8.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação.

8.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.10.5. Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital.

### 8.11. Modos de disputa

8.11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

8.11.2. **Aberto** - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.





8.11.2.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.2.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.2.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.12. Desconexão do sistema na etapa de lances:

8.12.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.12.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### 8.13. Negociação da proposta

8.13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararpiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camararpiracicaba.mg.gov.br



apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.13.1.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13.3. O licitante terá o prazo de **02:00 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.17.1.

8.13.4. No caso de documento ilegível ou dúbio, o pregoeiro pode conceder o prazo de **02:00 (duas) horas** para o envio de documentos complementares a fim de confirmar a veracidade dos documentos enviados.

8.14. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

### 8.15. Julgamento da proposta

8.15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



8.15.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.19.2.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.19.2.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.19.2.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.15.3. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.16. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.17. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.18.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no credenciamento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



### 8.19. Apresentação de Amostras

8.19.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19.2. Por meio de mensagem no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.19.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada.

8.19.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



9.1.1. SICAF.

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.5. Eventualmente, poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU1 (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), para a consulta de licitantes pessoa jurídica.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

<sup>1</sup> A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é uma recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação. A Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU abrange o cadastro do CNJ, do CEIS, do próprio TCU e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP do Portal da Transparência.



9.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9.1. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camaraarp.mg.gov.br  
camararp@camaraarp.mg.gov.br



9.10.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

9.10.1.1. Cédula de identidade.

9.10.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.10.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.10.1.4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.10.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.10.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1.7. Os documentos deverão estar atualizados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.11. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.11.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e Termo de Referência, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.11.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



- 9.11.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11.1.3. Prova de regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS.
- 9.11.1.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 9.11.1.5. Estar em conformidade com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 9.12. Os documentos referidos neste item poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro.
- 9.13. A não-regularização fiscal e trabalhista, no prazo a ser concedido pelo Pregoeiro previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.14.1. A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.

### 9.15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 9.15.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



9.15.1.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.15.1.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.15.1.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.15.1.1.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.15.1.1.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.15.1.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.15.2. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

9.15.2.1. Apresentada em original ou cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.15.2.2. Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### 9.16. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



9.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de, no mínimo, **04:00 horas** (quatro horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.16.2.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal quando o documento não for assinado eletronicamente por meio de assinatura digital certificada pelo ICP-Brasil.

9.16.2.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.3.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.rio-piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.rio-piracicaba.mg.gov.br



### 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da autoridade superior.

11.2. Após a fase recursal, se for o caso, constatada a regularidade dos atos praticados, os autos serão encaminhados para a autoridade competente, que homologará o procedimento licitatório.

11.3. Será exigida a prestação de garantia nos termos constantes do Termo de Referência.

11.4. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, assegurando a prévia manifestação dos interessados.

11.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

### 12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, a qual se dará por meio do chat na plataforma licitar, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara Municipal para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararj.mg.gov.br  
camararp@camararj.mg.gov.br



encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal, com aviso de recebimento (AR), ou por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

12.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21.

12.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação da manutenção das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

### 13. REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

13.1. Os valores previstos nas contratações serão reajustáveis conforme previsto no Termo de Contrato.

### 14. CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

14.1. As condições da entrega, a gestão e a fiscalização do objeto estão previstas no Termo de Referência.

### 15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

15.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra.

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

15.1.5. Fraudar a licitação.

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência.

15.2.2. Multa.

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.2.6. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.2.7. As peculiaridades do caso concreto.

15.2.8. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

15.2.9. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.2.10. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



15.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.3.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.3.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do Município de Rio Piracicaba, pelo prazo máximo de até 3 (três) anos.

15.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,





descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação.

15.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 1 (um) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 16. DAS COMUNICAÇÕES





16.1. Levando em conta as inovações tecnológicas, todas as comunicações entre o licitante ou empresa contratada dar-se-ão por meio eletrônico, considerando-se o endereço eletrônico mencionado na proposta, sendo de inteira responsabilidade do licitante mantê-lo permanentemente atualizado, sob pena de perder os prazos legais previstos acerca do direito de defesa/manifestação.

16.2. As comunicações por meio eletrônico possuem respaldo no art. 5.º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988; art. 26, § 3.º, *in fine* e art. 2.º, § único, IX (princípio do formalismo moderado), todos da Lei n.º 9.784/99, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal; art. 5.º do Decreto nº 8.539/15; e, subsidiariamente, conforme disciplina o art. 15, calça-se também na disposição do art. 270 do Código de Processo Civil de 2015, sendo hoje uma prática já consolidada no Poder Judiciário e que vem sendo implantada nos demais Poderes com a finalidade de otimizar custos, critérios de sustentabilidade e ritos processuais, primando pela eficiência no serviço público sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa de quaisquer das partes.

### 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação no presente Pregão implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

17.2. Será lavrada a ata da sessão pública de realização do Pregão, que registrará os fatos ocorridos e estará disponível aos participantes no sistema eletrônico.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.4. Os licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br) e/ou





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



[www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), das eventuais republicações e/ou retificações de Edital ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

17.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes das normas de regência sobre licitações citadas neste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



17.10. O Edital e seus Anexos serão disponibilizados gratuitamente na íntegra, em arquivo digital, no sítio [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

### 18. ANEXOS

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

Rio Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

*Câmara Municipal*  
*Rio Piracicaba*

  
\_\_\_\_\_  
**THAÍS ANDRADE LUCAS**  
Pregoeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

PREGÃO Nº. 002/2024

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                  | UNID.<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>ESTIMADO | VALOR<br>TOTAL<br>ESTIMADO |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|-------------------------------|----------------------------|
| 1    | Aparelhos de ares-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS.                                                                         | Unidade               | 3      | R\$ 8.436,39                  | R\$ 25.309,17              |
| 2    | Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS.                                                                                    | Unidade               | 3      | R\$ 6.222,54                  | R\$ 18.667,62              |
| 3    | Instalação de aparelhos de ares-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | Serviço               | 6      | R\$ 1.656,57                  | R\$ 9.939,42               |

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados da ordem de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

## **Poder Legislativo**

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta contratação está descrito no item 1.1 deste Termo.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no tópico 5 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para esta contratação e para que seja solucionado o problema da Câmara, é necessário que tenha como padrões mínimos de qualidade, os seguintes requisitos:

- Os equipamentos deverão atender as exigências contidas no seu descritivo quanto a quantidade, tamanho, medida, capacidade, especificação técnica, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle e qualidade industrial;

- O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento, no seguinte endereço e horário:

\* Câmara Municipal, situada na Av. Dom Joaquim Silvério, v nº 174, Centro, Rio Piracicaba-MG, de 08:00 h às 12:00 h e de 13:00 h às 15:00 h.

- A empresa deverá instalar os equipamentos imediatamente após a entrega.





### Da exigência de amostra

Não será exigida amostra.

### Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no item 3 do Estudo Técnico Preliminar - ETP.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Dom Joaquim Silvério, n.º 174, Centro, Rio Piracicaba/MG, CEP 35.940-000

### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara Municipal pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. Durante o transcurso do prazo indicado no subitem anterior poderá haver sua prorrogação uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica





o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133 de 2021, fica designado como representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, a servidora Adriele Adilaine Costa, Diretora Geral.

6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos da Portaria nº 046.

6.3. O fiscal anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei 14.133 de 2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ocorrer dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que tem pertinência à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, a liquidação ocorrerá após o ateste do recebimento definitivo, no prazo estabelecido pelo item 7.3 deste instrumento.

7.10. Para fins de liquidação, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) a data da entrega dos bens;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa e o contraditório.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou por meio de boleto, a critério da Câmara Municipal.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





7.20. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.21. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de **0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano**, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad = \frac{(6 / 100)}{365}$$



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararpang.gov.br  
camararp@camararp-mg.gov.br



### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço Global pelo Lote Único.

#### Exigências de habilitação

8.2. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.3. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

#### Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 53.916,21 (cinquenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e vinte um centavo)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme constante do Contrato.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001.**

**01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.**

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.]

11.2. A CONTRATADA ao participar do certame está ciente que a íntegra do contrato, bem como de eventual Termo Aditivo, será publicada no Portal da



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camarp.mg.gov.br  
camarp@camarp.mg.gov.br



Transparência da Câmara Municipal de Rio Piracicaba e que tal publicação não fere nenhum dispositivo da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP).

Local/Data.

*(Chefe ou Diretor da área requisitante)*

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### ANEXO II

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

PREGÃO Nº. 002/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI  
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO  
PIRACICABA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, **SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES**, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 – Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_(qualificação), de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº **040/2024**, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º **002/2024**, têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                       | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Aparelho de ar-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS. | Unidade         | 3      | R\$                     | R\$                  |



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



|   |                                                                                                                                |         |   |     |     |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----|-----|
| 2 | Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS.                                                                                    | Unidade | 3 | R\$ | R\$ |
| 3 | Instalação de aparelhos de ares-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | Serviço | 6 | R\$ | R\$ |

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XXX (XXXXXXXXXX).

2.2. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.

2.3. O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6. A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.





# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

## **Poder Legislativo**

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



2.7. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO E GARANTIA**

3.1. Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

3.2. A CONTRATADA garante os serviços prestados e os materiais utilizados pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de entrega dos objetos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, os reparos necessários decorrentes de defeitos de fabricação ou de execução dos serviços.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. São obrigações das partes:

#### **I – DA CONTRATANTE:**

a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camara.piracicaba.mg.gov.br  
camararp@camara.piracicaba.mg.gov.br



- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### II – DO (A) CONTRATADO (A):

O (a) Contratado (a) deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

o. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

q. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

r. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

s. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

t. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

**01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001.**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

## **Poder Legislativo**

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se juntamente com o prazo de garantia.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa do contratado ou do contratante;

III – uma vez concluída a finalidade da contratação.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camaraarp.mg.gov.br  
camararp@camaraarp.mg.gov.br



Rio Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

### REQUISIÇÃO

Considerando a necessidade de trocar alguns equipamentos que já estão ultrapassados e danificados devido ao tempo de uso, além da necessidade de colocar equipamento novo para atender a nova sala do setor de licitações e contratos, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente os locais para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento para o bom desempenho e uma boa gestão e proporcionar um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

Considerando também que a contratação de empresa especializada em climatização de ambiente, visa produzir um serviço com mais eficiência e eficácia na Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Venho REQUISITAR parecer jurídico para formalização de Aquisição de Ares-Condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, mediante pregão eletrônico conforme prevê a Lei nº 14.133/21, a fim de produzir um serviço com mais eficiência e eficácia na Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Rio Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

  
**THAIS ANDRADE LUCAS**

Agente de Contratação



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**Objeto:** Aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

### I. RELATÓRIO

O presente parecer tem por objetivo analisar o **edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024**, que tem como objeto a aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

O processo licitatório em questão visa garantir a aquisição de ares-condicionados diante da necessidade de troca de alguns equipamentos ultrapassados e danificados devido ao tempo, além da necessidade de instalar equipamento novo na nova sala de licitações e contratos para garantir um ambiente adequado para a realização dos trabalhos de maneira eficiente.

### II. ANÁLISE DO EDITAL

#### 1. Legislação Aplicável

O edital está em conformidade com a legislação pertinente, em especial:

- **Lei nº 10.520/2002**, que institui a modalidade de pregão, no âmbito da administração pública, para aquisição de bens e serviços comuns, e que regula o pregão eletrônico.

plus





- **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

## 2. Objeto do Edital

O objeto está devidamente descrito no edital, especificando claramente as atividades que deverão ser realizadas, como:

- O **prazo** de execução dos serviços, adequando-se ao cronograma da estabelecido;
- O **local** onde os serviços serão realizados, caso haja necessidade de especificação sobre o local exato ou eventuais adaptações;
- **Quantidade e especificações** dos ares-condicionados, observando a necessidade de segurança e qualidade.

A descrição está suficientemente clara, garantindo que a contratada saiba com precisão o que será exigido e permitindo a correta formulação das propostas.

## 3. Critérios de Julgamento

O edital adota o critério de **menor preço**, conforme estabelece o art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021, no qual preceitua que para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica e também a **Lei nº 10.520/2002**, onde fica demonstrado que a modalidade de pregão é adequada para o objeto em questão, pois trata-se de aquisição e serviço que não demandam uma análise técnica complexa ou específica. O critério de menor preço visa garantir que o processo licitatório seja transparente e que a contratação ocorra com a maior economia para a Administração Pública.

## 4. Exigências de Habilitação




O edital exige a apresentação de documentos essenciais para a habilitação, como:

- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, incluindo a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** junto à **Receita Federal** e ao **INSS**;
- Comprovação de **regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual**, quando aplicável;
- **Qualificação técnica** da empresa, incluindo comprovação de experiência prévia em serviços de montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos;
- **Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação**.

As exigências são compatíveis com o objeto e objetivam garantir que a empresa contratada tenha a capacidade técnica e fiscal necessária para a execução dos serviços de forma adequada.

## **5. Condições de Execução do Contrato**

O edital descreve as condições de execução do contrato de forma a garantir a boa execução dos serviços, como:

- **Prazos de entrega e execução** detalhados, estabelecendo as datas e horários para a montagem e desmontagem;
- **Garantias** de execução, prevendo penalidades em caso de não cumprimento dos prazos ou da qualidade dos serviços;
- **Fiscalização** do cumprimento do contrato por parte da Administração, assegurando que os serviços sejam realizados conforme o estipulado.

Tais condições garantem a regularidade e a eficiência na execução dos serviços contratados.

*[Handwritten signature]*

*plus*





## 6. Orçamento e Preço

O valor estimado para a contratação foi calculado com base em orçamentos prévios, e o critério de menor preço será adotado para a escolha da proposta vencedora. A exigência de que o preço seja compatível com o valor de mercado e com os custos reais dos serviços está prevista para garantir a economicidade da contratação.

## III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024** está redigido de forma clara e objetiva, atendendo aos requisitos legais e administrativos para a contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

As condições do certame, incluindo os critérios de habilitação, julgamento e execução, estão em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com as disposições da **Lei nº 14.133/21** e da **Lei nº 10.520/2002**. As exigências quanto à qualificação das empresas e a segurança quanto ao cumprimento das obrigações contratuais são adequadas ao objeto e à natureza do evento.

## IV. CONCLUSÃO

Diante da análise apresentada, opino **favoravelmente** pela **aprovação do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024**, para a contratação de empresa a aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, considerando sua conformidade com as exigências legais e administrativas.

Rio Piracicaba, 16 de setembro de 2024.

  
**SIMONE A. ROLLA MELO LOPES**

**OAB/MG 98.469**

*plus*

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2024



PREGÃO Nº. 002/2024

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, CNPJ: 23.943.467/0001-70, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). Sebastião Rômulo Linhares, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 002/2024, Processo Administrativo nº 040/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras.

## Detalhes do Processo:

**ID do processo:** 43550

**Objeto:** Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG

**Data de Publicação:** 26/09/2024 14:35:59

**Data da disputa/Fim do envio de propostas:** 08/10/2024 10:20:00

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**Modo de disputa:** Aberto

**Valor total do processo:** R\$ 53.916,21

Consulte o processo em: <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/43550>

  
Sebastião Rômulo Linhares - Autoridade Competente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG, 13 de Novembro de 2024.





## ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS



PREGÃO Nº. 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

|                                                                                                                                          |                   |                                            |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Lote 1</b><br><b>G L O B A L</b> Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG |                   |                                            |                          |
| <b>Fornecedor:</b> LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637                                                                           |                   | <b>CNPJ/CPF:</b> 38.368.850/0001-10        |                          |
| <b>Email:</b> luizfabiojrte@gmail.com                                                                                                    |                   | <b>Telefone:</b> (31) 98884-6581           |                          |
| <b>Data/hora de envio</b> 08/10/2024 08:32:34                                                                                            |                   | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                               |                   |                                            |                          |
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                        |                   |                                            |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                   | <b>Unitário Proposto</b> |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                            | 3,00              | UN                                         | 8.436,00                 |
| <b>Marca:</b> CARRIER                                                                                                                    |                   | <b>Fabricante:</b> CARRIER                 |                          |
|                                                                                                                                          |                   | <b>Modelo:</b> 36KBTUS                     |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                               |                   |                                            |                          |
| 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                                              |                   |                                            |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                   | <b>Unitário Proposto</b> |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                                                  | 3,00              | UN                                         | 6.222,00                 |
| <b>Marca:</b> HISENSE                                                                                                                    |                   | <b>Fabricante:</b> HISENSE                 |                          |
|                                                                                                                                          |                   | <b>Modelo:</b> 18KBTUS                     |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                               |                   |                                            |                          |
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                                                            |                   |                                            |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                   | <b>Unitário Proposto</b> |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                                                                | 6,00              | SV                                         | 1.656,00                 |
| <b>Marca:</b> SV                                                                                                                         |                   | <b>Fabricante:</b> SV                      |                          |
|                                                                                                                                          |                   | <b>Modelo:</b>                             |                          |
| <b>Fornecedor:</b> santos Refrigeração Ltda epp                                                                                          |                   | <b>CNPJ/CPF:</b> 05.369.911/0001-04        |                          |
| <b>Email:</b> vendas@santosrefrigeracao.com.br                                                                                           |                   | <b>Telefone:</b> (31) 3618-7200            |                          |
| <b>Data/hora de envio</b> 07/10/2024 17:18:07                                                                                            |                   | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                               |                   |                                            |                          |
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                        |                   |                                            |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                   | <b>Unitário Proposto</b> |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                            | 3,00              | UN                                         | 8.436,39                 |
| <b>Marca:</b> ELGIN                                                                                                                      |                   | <b>Fabricante:</b> ELGIN                   |                          |
|                                                                                                                                          |                   | <b>Modelo:</b> 45PEFI36B2D                 |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                               |                   |                                            |                          |
| 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                                              |                   |                                            |                          |



| Descrição do Fornecedor                                                                      | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                      | 3,00       | UN                | 6.222,54          |
| <b>Marca:</b> PHILCO <b>Fabricante:</b> PHILCO <b>Modelo:</b> PAC18000IFM15                  |            |                   |                   |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                   |            |                   |                   |
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                |            |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                      | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                    | 6,00       | SV                | 1.656,57          |
| <b>Marca:</b> SANTOS REFRIGERAÇÃO <b>Fabricante:</b> SANTOS REFRIGERAÇÃO <b>Modelo:</b> XXXX |            |                   |                   |



|                                                                                   |                   |                                                                         |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA                 |                   | <b>CNPJ/CPF:</b> 07.372.281/0001-52                                     |                          |
| <b>Email:</b>                                                                     |                   | <b>Telefone:</b>                                                        |                          |
| <b>Data/hora de envio</b> 08/10/2024 07:45:05                                     |                   | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado                              |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                        |                   |                                                                         |                          |
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS |                   |                                                                         |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                    | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                                                | <b>Unitário Proposto</b> |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS     | 3,00              | UN                                                                      | 8.436,39                 |
| <b>Marca:</b> Elgin                                                               |                   | <b>Fabricante:</b> Elgin                                                |                          |
|                                                                                   |                   | <b>Modelo:</b> Split Piso Teto Elgin Eco 36000 BTU/h Frio               |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                        |                   |                                                                         |                          |
| 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                       |                   |                                                                         |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                    | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                                                | <b>Unitário Proposto</b> |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                           | 3,00              | UN                                                                      | 6.222,54                 |
| <b>Marca:</b> Elgin                                                               |                   | <b>Fabricante:</b> Elgin                                                |                          |
|                                                                                   |                   | <b>Modelo:</b> Elgin High Wall Inverter Eco II 18.000 BTUs Frio, Wi-Fi, |                          |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                        |                   |                                                                         |                          |
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                     |                   |                                                                         |                          |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                    | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade de Medida</b>                                                | <b>Unitário Proposto</b> |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                         | 6,00              | SV                                                                      | 1.656,57                 |
| <b>Marca:</b> Propria                                                             |                   | <b>Fabricante:</b> propria                                              |                          |
|                                                                                   |                   | <b>Modelo:</b> priopria                                                 |                          |

|                                                                                   |            |                                             |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: INFRA.E LTDA                                                          |            | CNPJ/CPF: 27.099.714/0001-55                |                   |
| Email: lojainfra@gmail.com                                                        |            | Telefone: (31) 98569-1366                   |                   |
| Data/hora de envio 08/10/2024 09:35:25                                            |            | Avaliação da proposta: Classificado         |                   |
| Descrição Comprador                                                               |            |                                             |                   |
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS |            |                                             |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                           | Quantidade | Unidade de Medida                           | Unitário Proposto |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS     | 3,00       | UN                                          | 8.430,00          |
| Marca: Elgin                                                                      |            | Fabricante: Elgin                           |                   |
|                                                                                   |            | Modelo: Split Piso Teto Elgin Eco 36000 BTU |                   |
| Descrição Comprador                                                               |            |                                             |                   |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

| Descrição do Fornecedor                                                                         | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                         | 3,00       | UN                | 6.220,00          |
| <b>Marca:</b> ELECTROLUX <b>Fabricante:</b> ELECTROLUX <b>Modelo:</b> U18F COLOR ADAPT 18 KBTUS |            |                   |                   |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                      |            |                   |                   |
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                   |            |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                         | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                       | 6,00       | SV                | 1.650,00          |
| <b>Marca:</b> Infra <b>Fabricante:</b> Infra <b>Modelo:</b>                                     |            |                   |                   |

|                                                          |                                            |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA | <b>CNPJ/CPF:</b> 33.042.921/0001-76        |
| <b>Email:</b> gerenciamento.davinci@gmail.com            | <b>Telefone:</b> (31) 97124-1818           |
| <b>Data/hora de envio</b> 07/10/2024 15:26:10            | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                     |            |                   |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                              |            |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                        | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                  | 3,00       | UN                | 8.436,39          |
| <b>Marca:</b> Carrier <b>Fabricante:</b> Carrier <b>Modelo:</b> Carrier Xperience 36000 BTUS, 220v, piso teto. |            |                   |                   |

| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                |            |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                               |            |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                   | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                   | 3,00       | UN                | 6.222,54          |
| <b>Marca:</b> Agratto <b>Fabricante:</b> Agratto <b>Modelo:</b> Agratto Liv Top, 18000 btus, split, 220v. |            |                   |                   |

| <b>Descrição Comprador</b>                                              |            |                   |                   |
|-------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO           |            |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                 | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO               | 6,00       | SV                | 1.656,57          |
| <b>Marca:</b> Própria <b>Fabricante:</b> Própria <b>Modelo:</b> Própria |            |                   |                   |

|                                                      |                                            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA | <b>CNPJ/CPF:</b> 40.088.850/0001-08        |
| <b>Email:</b>                                        | <b>Telefone:</b>                           |
| <b>Data/hora de envio</b> 08/10/2024 09:22:05        | <b>Avaliação da proposta:</b> Classificado |

| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                        |            |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                 |            |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                                                                           | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                     | 3,00       | UN                | 8.436,39          |
| <b>Marca:</b> Elgin <b>Fabricante:</b> Elgin <b>Modelo:</b> Ar Condicionado Split Piso Teto Elgin Eco 36000 BTU/h Frio Monofásico |            |                   |                   |



**Descrição Comprador**

2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

| Descrição do Fornecedor                                 | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS | 3,00       | UN                | 6.222,54          |

Marca: Elgin

Fabricante: elgin

Modelo: Ar Condicionado Split Elgin  
High Wall Inverter Eco II 18.000 BTUs  
Frio, Wi-Fi**Descrição Comprador**

3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO

| Descrição do Fornecedor                                   | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO | 6,00       | SV                | 1.656,57          |

Marca: propriaa

Fabricante: propria

Modelo: propria

Fornecedor: CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 41.948.354/0001-40

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 07/10/2024 15:06:45

Avaliação da proposta: Classificado

**Descrição Comprador**

1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS

| Descrição do Fornecedor                                                       | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS | 3,00       | UN                | 8.436,00          |

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: PISO-TETO ECO INVERTER

**Descrição Comprador**

2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS

| Descrição do Fornecedor                                 | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|---------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS | 3,00       | UN                | 6.222,00          |

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: ECO INVERTER FRIO -  
HJF118C2WB**Descrição Comprador**

3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO

| Descrição do Fornecedor                                   | Quantidade | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
|-----------------------------------------------------------|------------|-------------------|-------------------|
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO | 6,00       | SV                | 1.656,00          |

Marca: SERVIÇO

Fabricante: SERVIÇO

Modelo: SERVIÇO

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 13 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.

*[Handwritten signatures and initials]*



*Plus*  
*Ch.*  
*ps*

# FORNECEDORES HABILITADOS

PREGÃO Nº. 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024



Final da Proposta/Início da Sessão: 08/10/2024 às 10:20

|                                                                                                                                   |               |                                     |                 |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------------------|-----------------|------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR<br>14916016637                                                                 |               | <b>CPF/CNPJ:</b> 38.368.850/0001-10 |                 |                        |
| <b>E-mail:</b> luizfabiojrte@gmail.com                                                                                            |               | <b>Telefone:</b> (31) 98884-6581    |                 |                        |
| <b>Lote 1</b><br>G L O B A L Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG |               |                                     |                 |                        |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                        |               |                                     |                 |                        |
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                 |               |                                     |                 |                        |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                    | <b>Quant.</b> | <b>Medida</b>                       | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b>       |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                                     | 3,00          | UN                                  | 7.956,22        | 23.868,66              |
| <b>Marca:</b> CARRIER                                                                                                             |               | <b>Fabricante:</b> CARRIER          |                 | <b>Modelo:</b> 36KBTUS |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                        |               |                                     |                 |                        |
| 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                                       |               |                                     |                 |                        |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                    | <b>Quant.</b> | <b>Medida</b>                       | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b>       |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                                           | 3,00          | UN                                  | 5.868,14        | 17.604,42              |
| <b>Marca:</b> HISENSE                                                                                                             |               | <b>Fabricante:</b> HISENSE          |                 | <b>Modelo:</b> 18KBTUS |
| <b>Descrição Comprador</b>                                                                                                        |               |                                     |                 |                        |
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                                                     |               |                                     |                 |                        |
| <b>Descrição do Fornecedor</b>                                                                                                    | <b>Quant.</b> | <b>Medida</b>                       | <b>Unitário</b> | <b>Sub Total</b>       |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                                                         | 6,00          | SV                                  | 1.561,82        | 9.370,92               |
| <b>Marca:</b> SV                                                                                                                  |               | <b>Fabricante:</b> SV               |                 | <b>Modelo:</b>         |
| <b>Total de LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b>                                                                       |               |                                     |                 | <b>50.844,00</b>       |

|                                                 |                                     |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> santos Refrigeração Ltda epp | <b>CPF/CNPJ:</b> 05.369.911/0001-04 |
| <b>E-mail:</b> vendas@santosrefrigeracao.com.br | <b>Telefone:</b> (31) 3618-7200     |
| <b>Total de santos Refrigeração Ltda epp</b>    | <b>0,00</b>                         |

|                                                                   |                                     |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA | <b>CPF/CNPJ:</b> 07.372.281/0001-52 |
| <b>E-mail:</b>                                                    | <b>Telefone:</b>                    |
| <b>Total de RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA</b>    | <b>0,00</b>                         |

|                                                          |                                     |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA | <b>CPF/CNPJ:</b> 33.042.921/0001-76 |
| <b>E-mail:</b> gerenciamento.davinci@gmail.com           | <b>Telefone:</b> (31) 97124-1818    |
| <b>Total de RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA</b>    | <b>0,00</b>                         |

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



|                                                      |                                     |                                                                                   |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fornecedor:</b> SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA | <b>CPF/CNPJ:</b> 40.088.850/0001-08 |  |
| <b>E-mail:</b>                                       | <b>Telefone:</b>                    |                                                                                   |
| <b>Total de SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA</b>    | <b>0,00</b>                         |                                                                                   |

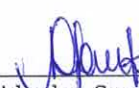
Homologação Completa: 13 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

  
 \_\_\_\_\_  
 Adriele Adilaine Costa - Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Júnia do Rosário Maia Vieira - Equipe de Apoio

  
 \_\_\_\_\_  
 Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio



# ATA PREGÃO



PREGÃO Nº. 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

Às **10:20** do dia **08/10/2024**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **26/09/2024**

Limite de impugnação: **05/10/2024**

Final da Proposta/Início da Sessão: **08/10/2024 às 10:20**

## Esclarecimentos e Impugnações

| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Deivison de Fatima Lima<br><br><b>Esclarecimento:</b><br>Prezada Pregoeira, Venho por meio deste solicitar esclarecimentos sobre a exigência do balanço patrimonial no âmbito do pregão 002/2024, conforme mencionado no edital. De acordo com o Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015, na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, não é exigida a apresentação do balanço patrimonial do último exercício social para microempresas e empresas de pequeno porte. Diante disso, gostaria de entender o fundamento da exigência de apresentação do balanço patrimonial para este pregão específico, exclusivo para ME e EPP, uma vez que os aparelhos a serem fornecidos serão entregues em pronta entrega, conforme descrito no edital. Agradeço pela atenção e aguardo um retorno esclarecedor sobre esta questão. | <b>Nome:</b> Thaís Andrade Lucas<br><br><b>Resposta:</b><br>Prezado, diante da solicitação de esclarecimento no quesito do item 9.15.1.1 deste edital, foi encaminhado o questionamento para o setor jurídico e foi verificado que houve um equívoco neste Item. Assim, informo que após análise o mesmo será retificado. |

## Lote 1

**G L O B A L Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG**

|                                                                                   |            |                                      |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|-------------------|
| Fornecedor: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637                           |            | CNPJ/CPF 38.368.850/0001-10          |                   |
| Data/hora de envio 08/10/2024 08:32:34                                            |            | Avaliação da proposta: Classificado. |                   |
| Descrição Comprador                                                               |            |                                      |                   |
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS |            |                                      |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                           | Quantidade | Unidade de Medida                    | Unitário Proposto |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS     | 3,00       | UN                                   | 7.956,22          |
| Marca: CARRIER                                                                    |            | Fabricante: CARRIER                  | Modelo: 36KBTUS   |
| Descrição Comprador                                                               |            |                                      |                   |
| 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                       |            |                                      |                   |
| Descrição do Fornecedor                                                           | Quantidade | Unidade de Medida                    | Unitário Proposto |



|                                                               |  |                     |                   |                   |
|---------------------------------------------------------------|--|---------------------|-------------------|-------------------|
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS       |  | 3,00                | UN                | 5.868,14          |
| Marca: HISENSE                                                |  | Fabricante: HISENSE |                   | Modelo: 18KBTUS   |
| Descrição Comprador                                           |  |                     |                   |                   |
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO |  |                     |                   |                   |
| Descrição do Fornecedor                                       |  | Quantidade          | Unidade de Medida | Unitário Proposto |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO     |  | 6,00                | SV                | 1.561,82          |
| Marca: SV                                                     |  | Fabricante: SV      |                   | Modelo:           |

CAMARA MUNICIPAL

Folha. 1

## Lances

| Lote   | Etapa      | Fornecedor                                                           | Valor do Lance | Data/Hora           |
|--------|------------|----------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| Lote 1 | Aberta     | INFRA.E LTDA<br>27.099.714/0001-55                                   | 53.849,00      | 08/10/2024 10:29:14 |
| Lote 1 | Aberta     | SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA<br>40.088.850/0001-08              | 53.840,00      | 08/10/2024 10:31:32 |
| Lote 1 | Aberta     | INFRA.E LTDA<br>27.099.714/0001-55                                   | 53.839,90      | 08/10/2024 10:31:53 |
| Lote 1 | Aberta     | CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA<br>41.948.354/0001-40                  | 46.500,00      | 08/10/2024 10:32:09 |
| Lote 1 | Aberta     | RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA<br>33.042.921/0001-76          | 53.839,00      | 08/10/2024 10:33:11 |
| Lote 1 | Aberta     | INFRA.E LTDA<br>27.099.714/0001-55                                   | 51.000,00      | 08/10/2024 10:33:29 |
| Lote 1 | Aberta     | SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA<br>40.088.850/0001-08              | 50.999,00      | 08/10/2024 10:37:30 |
| Lote 1 | Aberta     | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR<br>14916016637<br>38.368.850/0001-10 | 50.844,00      | 08/10/2024 10:38:56 |
| Lote 1 | Aberta     | INFRA.E LTDA<br>27.099.714/0001-55                                   | 50.800,00      | 08/10/2024 10:39:40 |
| Lote 1 | Negociação | CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA<br>41.948.354/0001-40                  | 46.500,00      | 22/10/2024 15:31:23 |
| Lote 1 | Negociação | INFRA.E LTDA<br>27.099.714/0001-55                                   | 50.800,00      | 22/10/2024 15:31:53 |
| Lote 1 | Negociação | SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA<br>40.088.850/0001-08              | 50.999,00      | 23/10/2024 14:36:34 |
| Lote 1 | Negociação | RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA<br>33.042.921/0001-76          | 53.839,00      | 23/10/2024 14:38:18 |
| Lote 1 | Negociação | santos Refrigeração Ltda epp<br>05.369.911/0001-04                   | 53.916,21      | 23/10/2024 14:39:03 |
| Lote 1 | Negociação | RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA<br>07.372.281/0001-52 | 53.916,21      | 23/10/2024 14:41:06 |
| Lote 1 | Negociação | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR<br>14916016637<br>38.368.850/0001-10 | 50.844,00      | 23/10/2024 15:33:43 |

## Chat

| Apelido | Mensagem                                                                        | Data/Hora           |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Sistema | As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados. | 08/10/2024 10:21:25 |
| Sistema | As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.  | 08/10/2024 10:27:31 |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                     |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Pregoeiro(a)  | As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.                                                                                                                                                                                                                                                              | 08/10/2024 10:27:31 |
| Pregoeiro(a)  | Bom dia! iniciaremos a etapa de lances.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 08/10/2024 10:28:32 |
| Sistema       | Iniciada a fase de lances no lote <b>01</b> . Senhores fornecedores deem seus lances!                                                                                                                                                                                                                                             | 08/10/2024 10:28:54 |
| Fornecedor 5  | Bom dia prezado, estamos em nosso melhor valor                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 08/10/2024 10:43:16 |
| Sistema       | O fornecedor <b>05</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                                                                                                                                                                        | 08/10/2024 10:45:48 |
| Pregoeiro(a)  | Prezado, realizarei a análise dos documentos de habilitação                                                                                                                                                                                                                                                                       | 08/10/2024 10:46:43 |
| Pregoeiro(a)  | Fornecedores, suspenderei esta sessão para a devida análise dos documentos, retornaremos amanhã 09/10/2024 às 10:00 hrs.                                                                                                                                                                                                          | 08/10/2024 10:53:37 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 08/10/2024 12:32:45 |
| Pregoeiro(a)  | Prezados, bom dia! vamos iniciar a sessão                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 09/10/2024 10:01:18 |
| Sistema       | O fornecedor <b>CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.                                                                                                                                                                                                                                         | 09/10/2024 10:02:51 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09/10/2024 10:03:10 |
| Sistema       | O fornecedor <b>CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .                                                                                                                                                                                                                                 | 09/10/2024 10:04:12 |
| Fornecedor 10 | Bom dia Pregoeiro, vimos que o Fornecedor vencedor nem se quer possui cnae para instalação de ar condicionado, sendo assim não poderia ser habilitado para tal processo                                                                                                                                                           | 09/10/2024 10:05:05 |
| Fornecedor 10 | O código CNAE para instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração é 4322-3/02                                                                                                                                                                                                         | 09/10/2024 10:06:39 |
| Pregoeiro(a)  | Prezado, haverá o momento para manifestação de recurso e você poderá manifestar sobre este quesito.                                                                                                                                                                                                                               | 09/10/2024 10:07:52 |
| Pregoeiro(a)  | O chat está fechado para todos os fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 09/10/2024 10:08:13 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09/10/2024 10:08:29 |
| Fornecedor 1  | O fornecedor <b>01</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09/10/2024 10:08:51 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09/10/2024 10:09:32 |
| Fornecedor 1  | Prezado Agente, não encontramos atestado de capacidade técnica do 1º classificado.                                                                                                                                                                                                                                                | 09/10/2024 10:09:59 |
| Pregoeiro(a)  | O chat está fechado para todos os fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 09/10/2024 10:10:21 |
| Pregoeiro(a)  | Prezados, abrirei o prazo para manifestação de recurso, peço que manifestem no campo adequado                                                                                                                                                                                                                                     | 09/10/2024 10:11:31 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 09/10/2024 10:11:43 |
| Sistema       | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 09/10/2024 10:13:00, Prazo final: 09/10/2024 10:43:00).                                                                                                                       | 09/10/2024 10:12:24 |
| Fornecedor 10 | Intenção de recurso de INFRA.E LTDA para o lote <b>01</b> . (O licitante vencedor evidentemente não possui Cnae para Execução do serviço de ar condicionado, É possível ver com uma simples avaliação no seu cartão CNPJ, não compreendi porque o mesmo foi habilitado mesmo com um dia de prazo para havaliação da documentação) | 09/10/2024 10:15:47 |
| Fornecedor 1  | Intenção de recurso de RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA para o lote <b>01</b> . (Solicito interposição de recurso administrativo com a decisão da equipe julgadora que habilitou licitante sem o mesmo apresentar atestado de capacidade técnica condizente com os itens 8.4 e 8.4.1 do termo de referência.)                | 09/10/2024 10:17:35 |
| Sistema       | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>1</b> .. Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 14/10/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 17/10/2024 23:59).                                                                                                                                | 09/10/2024 10:48:08 |
| Pregoeiro(a)  | Prezados, aguardaremos o prazo recursal e em seguida retornaremos para decisão.                                                                                                                                                                                                                                                   | 09/10/2024 10:52:46 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 18/10/2024 09:20:40 |
| Fornecedor 1  | O fornecedor <b>01</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                               | 22/10/2024 11:30:12 |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Sistema       | Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Thaís Andrade Lucas no <b>Lote 1</b> . Os detalhes das alterações estão listadas abaixo:<br><br>- <b>CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA</b> teve o status alterado para (Inabilitado).<br><br><b>Mensagem Ente Público (Thaís Andrade Lucas):</b> A empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, apresentou Atestados de Qualificação Técnica inadequados, além de não possuir Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com o objeto da licitação. | 22/10/2024 15:31:23 |
| Sistema       | O fornecedor <b>10</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando <b>"Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 10:00:26 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 10 foi desclassificado no lote <b>01</b> . Justificativa: o licitante não possui capacidade técnica para o objeto licitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 23/10/2024 10:03:32 |
| Sistema       | O fornecedor <b>09</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23/10/2024 10:07:28 |
| Fornecedor 10 | BOM DIA, Estamos Online agora e temos sim o atestado para anexar no prazo de Duas horas conforme previsto em lei, que temos até 12:00 para anexar, vale ressaltar que não foi mencionado em nenhum momento que a sessão seria aberta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23/10/2024 11:00:09 |
| Fornecedor 10 | Pregoeiro, Bom dia! Peço gentileza reabrir o prazo de 2 horas para anexar Fomos convocados as 10:00:26 e o mesmo encerrado as 10:03:32, Nos temos o Atestado para Anexar agora como informei acima. Venho frizar que não foi informado a retomada da sessão conforme previsto em Edital e também nosso prazo de 2hrs não havia se encerrado. Fico nno aguardo de um retorno.                                                                                                                                                                                          | 23/10/2024 11:13:21 |
| Pregoeiro(a)  | Prezado, Bom dia! a juntada de documentos é permitida somente para fins de complementação e atualização, que apenas visam atestar condição pré-existente ao momento de abertura da sessão pública do certame. Novo documento não é permitido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23/10/2024 11:14:06 |
| Pregoeiro(a)  | quanto ao retorno da sessão foi sim notificado pelo sistema, a sessão na data de hoje e as 10:00 hr                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23/10/2024 11:14:50 |
| Pregoeiro(a)  | O chat está fechado para todos os fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23/10/2024 11:15:00 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23/10/2024 11:15:53 |
| Fornecedor 10 | Peço Desculpas, acabei de ver que foi avisado sim, mas ainda sim temos duas horas para anexar os documentos, peço que por gentileza que seja cumprido esse prazo porque temos o Atestado de capacidade Técnica conforme informado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 23/10/2024 11:17:35 |
| Pregoeiro(a)  | Prezado, Novo documento que modifique não é permitido, somente em caráter de complementação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23/10/2024 11:19:15 |
| Pregoeiro(a)  | O chat está fechado para todos os fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23/10/2024 11:19:19 |
| Fornecedor 10 | O fornecedor <b>10</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 23/10/2024 11:20:04 |
| Sistema       | O fornecedor <b>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b> foi <b>Inabilitado</b> no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Após análise dos documentos acostados aos autos deste processo, foi constatado que a licitante não apresentou a documentação exigida para a qualificação econômica-financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                | 23/10/2024 14:36:10 |
| Sistema       | O fornecedor <b>03</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando <b>"Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:36:42 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 3 foi desclassificado no lote <b>01</b> . Justificativa: após análise dos documentos acostados aos autos deste processo, foi constatado que a licitante não apresentou a documentação exigida para a qualificação econômica-financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:37:24 |
| Sistema       | O fornecedor <b>01</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando <b>"Atualizar Proposta"</b> . A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:38:32 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 1 foi desclassificado no lote <b>01</b> . Justificativa: após análise dos documentos acostados aos autos deste processo, foi constatado que a licitante não apresentou a documentação exigida para a qualificação econômica-financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:38:52 |
| Sistema       | Em relação ao lote <b>01</b> houve empate entre fornecedores ME/EPP/COOP, foi realizado o <b>sorteio</b> eletrônico pelo sistema entre os fornecedores empatados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23/10/2024 14:39:03 |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Sistema       | O fornecedor <b>06</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!                                                                                                                                                                                                                | 23/10/2024 14:40:29 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote <b>01</b> . Justificativa: o licitante não apresentou documento de habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23/10/2024 14:40:59 |
| Sistema       | O fornecedor <b>02</b> teve seu lance aceito no lote <b>01</b> . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: <b>Proposta &gt; Materiais/Serviços &gt;</b> no comando " <b>Atualizar Proposta</b> ". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!                                                                                                                                                                                                                | 23/10/2024 14:41:12 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 2 foi desclassificado no lote <b>01</b> . Justificativa: após análise dos documentos acostados aos autos deste processo, foi constatado que a licitante não apresentou a documentação exigida para a qualificação econômica-financeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 23/10/2024 14:41:43 |
| Fornecedor 1  | Prezada agente, acabei de verificar e nossa documentação relativa a qualificação econômica financeira está nos autos sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23/10/2024 14:42:18 |
| Fornecedor 1  | Gentileza mencionar o nº do item do edital que não cumprimos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 23/10/2024 14:42:36 |
| Pregoeiro(a)  | .Prezado, é referente ao item 9.15.1.1 e 9.15.1.1.1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:43:42 |
| Pregoeiro(a)  | O chat está aberto para todos os fornecedores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 23/10/2024 14:43:53 |
| Fornecedor 1  | Nossa certidão de falência e concordata está anexa no processo sim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:44:18 |
| Pregoeiro(a)  | esses itens são referentes ao balanço patrimonial e ao índice de liquidez.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 23/10/2024 14:45:42 |
| Fornecedor 1  | Nesse edital não pediu balanço patrimonial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23/10/2024 14:47:12 |
| Sistema       | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/10/2024 14:48:00, Prazo final: 23/10/2024 15:18:00).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23/10/2024 14:47:31 |
| Fornecedor 2  | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:48:10 |
| Fornecedor 10 | Intenção de recurso de INFRA.E LTDA para o lote <b>01</b> . (INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DESCLASSIFICAÇÃO DA MINHA PROPOSTA )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 23/10/2024 14:48:14 |
| Fornecedor 2  | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:48:40 |
| Fornecedor 10 | Intenção de recurso de INFRA.E LTDA para o lote <b>01</b> . (INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO DA INFRA.E LTDA )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23/10/2024 14:48:43 |
| Fornecedor 2  | O fornecedor <b>02</b> solicitou envio de mensagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 23/10/2024 14:49:45 |
| Fornecedor 1  | Intenção de recurso de RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA para o lote <b>01</b> . (Manifestamos intenção de recurso, pois fomos desclassificados por não anexar balanço patrimonial. Sendo que o edital não o exigia.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23/10/2024 14:49:51 |
| Fornecedor 2  | Intenção de recurso de RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA para o lote <b>01</b> . (A empresa SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA 40.088.850/0001-08 tem intenção de interpor recurso contra a desclassificação da empresa acima citada neste certame.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 23/10/2024 14:53:51 |
| Pregoeiro(a)  | Após análise do Edital acostado aos autos deste processo, e manifestação dos licitantes, verificou-se equívoco desta pregoeira quanto ao documento solicitado. Por tudo exposto, revogo os atos referente a inabilitação/ desclassificação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 23/10/2024 15:31:47 |
| Sistema       | <b>Lote 1</b> , o fornecedor <b>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b> foi habilitado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 23/10/2024 15:32:40 |
| Sistema       | Alteração feita nos status de habilitação dos fornecedores por Thaís Andrade Lucas no <b>Lote 1</b> . Os detalhes das alterações estão listadas abaixo:<br><br>- <b>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b> teve o status alterado para (Habilitado).<br><br><b>Mensagem Ente Público (Thaís Andrade Lucas):</b> Após análise do Edital acostado aos autos deste processo, e manifestação dos licitantes, verificou-se equívoco desta pregoeira quanto ao documento solicitado. Por tudo exposto, revogo os atos referente a inabilitação/ desclassificação. | 23/10/2024 15:32:40 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 3 teve sua desclassificação cancelada no lote <b>01</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23/10/2024 15:33:19 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 1 teve sua desclassificação cancelada no lote <b>01</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23/10/2024 15:33:20 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 6 teve sua desclassificação cancelada no lote <b>01</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23/10/2024 15:33:21 |
| Pregoeiro(a)  | O Fornecedor 2 teve sua desclassificação cancelada no lote <b>01</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 23/10/2024 15:33:22 |



|               |                                                                                                                                                                                                                                                        |                     |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Sistema       | O fornecedor <b>09</b> teve seu lance final aceito para o lote <b>01</b> . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.                                                                                             | 23/10/2024 15:33:49 |
| Sistema       | O fornecedor <b>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b> foi <b>Habilitado</b> no(s) lote(s): 1.                                                                                                                                                | 23/10/2024 15:34:12 |
| Sistema       | O fornecedor <b>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b> foi declarado vencedor do(s) lote(s) <b>1</b> .                                                                                                                                        | 23/10/2024 15:36:01 |
| Sistema       | O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até <b>30</b> minuto(s) - (Prazo inicial: 23/10/2024 15:37:00, Prazo final: 23/10/2024 16:07:00).                                            | 23/10/2024 15:36:14 |
| Pregoeiro(a)  | Prezados, finalizado o prazo para manifestação de recurso, retornaremos amanhã as 9:20 hrs.                                                                                                                                                            | 23/10/2024 15:38:21 |
| Fornecedor 10 | Intenção de recurso de INFRA.E LTDA para o lote <b>01</b> . (EM FUNÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO ERRADA DA MINHA EMPRESA E EVIDENTES VÍCIOS COMETIDOS PELA PREGOEIRA, QUE COMPROMETEM A LEGALIDADE DO PROCESSO)                                              | 23/10/2024 15:39:30 |
| Pregoeiro(a)  | O chat está fechado para todos os fornecedores.                                                                                                                                                                                                        | 23/10/2024 15:52:38 |
| Pregoeiro(a)  | Prezados, nova atualização. O processo estará suspenso SINE DIE para averiguação dos documentos.                                                                                                                                                       | 23/10/2024 15:59:00 |
| Pregoeiro(a)  | Prezados, boa tarde! Após análise do processo, venho por meio deste comunicar a retificação do Edital, conforme anexo que se encontra em documentos na aba complementares. Prosseguiremos com os trâmites legais amanhã dia 06/11/2024 às 14:00 horas. | 05/11/2024 13:41:24 |
| Sistema       | Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) <b>1</b> .. Os interessados devem registrar o recurso em até <b>3</b> dia(s) - (Prazo Recurso: 11/11/2024 23:59, Prazo contrarrazão: 14/11/2024 23:59).                                                     | 06/11/2024 14:15:31 |
| Sistema       | O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>adjudicados</b> para o fornecedor <b>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b> .                                                                                                                                     | 13/11/2024 08:50:07 |
| Sistema       | O(s) lote(s) 1. foi(ram) <b>homologados</b> para o fornecedor <b>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637</b> .                                                                                                                                     | 13/11/2024 08:50:16 |

## Julgamento de Recursos e Contrarrazões

| Solicitação                                                                                                                                                                                                                                             | Resposta                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Gabriel de Castro Ferreira</p> <p>Prezada Pregoeira, Venho, por meio deste, encaminhar o Recurso Administrativo, no qual solicitamos a devida atenção à análise dos fundamentos expostos referente à habilitação indevida do licitante vencedor.</p> | <p>Thaís Andrade Lucas</p> <p>Segue em anexo a decisão referente ao recurso. Os documentos originais devidamente assinados encontram-se arquivados aos autos.</p> |
| <p>Rafael Teixeira Soares Pereira</p> <p>Segue em anexo Recurso Administrativo.</p>                                                                                                                                                                     | <p>Thaís Andrade Lucas</p> <p>Segue em anexo a decisão referente ao recurso. Os documentos originais devidamente assinados encontram-se arquivados aos autos.</p> |

## Lista de Classificação do Lote 1

| Posição | Fornecedor                                     | CPF/CNPJ           | Lance Final |
|---------|------------------------------------------------|--------------------|-------------|
| 1       | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637    | 38.368.850/0001-10 | 50.844,00   |
| 2       | SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA              | 40.088.850/0001-08 | 50.999,00   |
| 3       | RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA          | 33.042.921/0001-76 | 53.839,00   |
| 4       | RICH BEAUTY DELIVERY SERVICOS DE ESTETICA LTDA | 07.372.281/0001-52 | 53.916,21   |
| 5       | santos Refrigeração ltda epp                   | 05.369.911/0001-04 | 53.916,21   |

## Avisos do processo

| Data / Hora         | Descrição                                                                                                                |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 08/10/2024 10:54:14 | Fornecedores, suspenderei esta sessão para a devida análise dos documentos, retornaremos amanhã 09/10/2024 às 10:00 hrs. |



|                        |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 22/10/2024<br>15:34:23 | Prezados, convoco a todos para sessão amanhã dia 23/10/2024 às 10:00 hrs.                                                                                                                                                                              |
| 23/10/2024<br>13:24:18 | Prezados, convoco a todos para retorno as 14:00 horas                                                                                                                                                                                                  |
| 23/10/2024<br>15:58:55 | Prezados, nova atualização. O processo estará suspenso SINE DIE para averiguação dos documentos.                                                                                                                                                       |
| 05/11/2024<br>13:41:06 | Prezados, boa tarde! Após análise do processo, venho por meio deste comunicar a retificação do Edital, conforme anexo que se encontra em documentos na aba complementares. Prosseguiremos com os trâmites legais amanhã dia 06/11/2024 às 14:00 horas. |



## Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

| Lotes  | Adjudicação         | Homologação         |
|--------|---------------------|---------------------|
|        | Data/Hora           | Data/Hora           |
| Lote 1 | 13/11/2024 08:50:07 | 13/11/2024 08:50:16 |

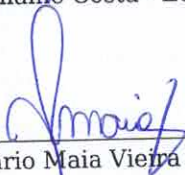
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

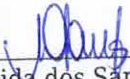
Homologação Completa: 13 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.

  
Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)

  
Adriele Adilaine Costa - Equipe de Apoio

  
Júnia do Rosário Maia Vieira - Equipe de Apoio

  
Lúcia Aparecida dos Santos - Equipe de Apoio



**RECURSO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**ILMA. SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO THAÍS ANDRADE LUCAS E EQUIPE, DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA/MG**

**REF.: Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Processo Administrativo 040/2024**

A empresa **Resolve Multiserviços e Locações LTDA**, sediada na rua Alferes Joaquim Egídio, 260, bairro Sagrada Família – Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, inscrita no CNPJ nº 33.042.921/0001-76, por meio de seu Sócio Administrador, o Sr. **Rafael Teixeira Soares Pereira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 10.825.361 SSP/MG e CPF nº 065.120.816-50, vem, respeitosamente, na presença de V.Sa., em tempo hábil, a fim de interpor:

**RECURSO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Em face equivocada decisão da equipe julgadora em habilitar a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita sob CNPJ 41.948.354/0001-40, requerendo, de pronto, que seja retificada a decisão.

**1- DA TEMPESTIVIDADE**

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, haja vista que o prazo conferido pelo sistema e consta na ata da sessão do dia 10/10/2024 às 10:48 horas, será até às 23:59 horas do dia 14/10/2024 para inclusão de recurso administrativo, ou seja, 03 (três) dias úteis, a contar da data de ciência do ato, notadamente manifesto por meio do sistema eletrônico de disputa.

**2- DO CABIMENTO**

Quanto ao teor técnico que justifica a inclusão deste Recurso Administrativo é referente a equivocada habilitação da empresa primeira classificada na fase de lances, portanto, informa-se que aqui se objetiva é pleitear o deferimento do pedido da impetrante, pois a mesma foi classificada e habilitada sem apresentar o atestado de

capacidade técnica em conformidade com o edital (item 9.14.1) e com o termo de referência (itens 8.4 e 8.4.1).

Posto isto, manifestamos o cabimento da presente peça, que deverá ser conhecida e regularmente processada.

## I- SÍNTESE DOS FATOS

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, tornou pública a realização de licitação, qual seja, o Pregão Eletrônico nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBA PELO LOTE ÚNICO, objetivando a **“Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, conforme Termo de Referência e Anexos deste Edital.**

A abertura da Sessão eletrônica para apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços foi designada para ser realizada no dia 08 de outubro de 2024, às 10:20 horas, através do sítio eletrônico da Licitar Digital, cujo endereço é [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), tendo a sessão sido conduzida pela Equipe de apoio e pela Sra. Agente de contratação Thaís Andrade Lucas.

Após a fase de lances, foi suspensa a sessão para conferência dos documentos de habilitação da primeira classificada no lote único, sendo designada continuidade do certame para o dia 09/10/2024, às 10:00. Reaberta sessão na data e hora marcada, foi informado pela equipe de apoio e agente que a primeira classificada foi habilitada e declarada vencedora. Em seguida houve explícita manifestação de dois licitantes acerca de duas inconformidades, sendo elas: ausência de Cnae para executar serviço de instalação de ar condicionado e ausência de apresentação de atestado de capacidade técnica, exigidos no edital e termo de referência. Na sequência foi informado pela equipe julgadora que seria aberto prazo para recurso e que fosse manifestado no campo adequado.

## II- DAS RAZÕES DE FATO PARA DEFERIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE



De modo preliminar, cumpre enaltecer o princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública tem o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para estabelecer seus atos, podendo fazê-lo diretamente, sendo que este deferimento é o que se espera após o recebimento do presente recurso.

Em resumo, pautaremos somente sobre não apresentação do atestado de capacidade técnica, requisitos imprescindíveis do edital e do termo de referência, conforme abaixo:

### **Do edital**

#### **9.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

*9.14.1. A qualificação técnica se dará conforme estabelecido no Termo de Referência.*

### **Do termo de referência**

#### **Qualificação Técnica**

*8.4 Provação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*8.4.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Importante frisar que, para o objeto em tela, foi acertada a decisão do órgão em tais exigências para realizar a licitação. Instalação de aparelhos de ar condicionado devem ser feitas por pessoas e empresas qualificadas em seguir todas as especificações técnicas do fabricante (dimensionamento correto da tubulação, uso dos isolantes corretos, uso das ferramentas corretas, bomba de vácuo, vacuômetro, detector de fluido refrigerante e outras ferramentas e procedimentos específicos da refrigeração). A empresa executora que não possuir tais condições certamente cometerá erros na instalação, fazendo com que o aparelho de ar condicionado não gele o ambiente, aumentando ainda o consumo de energia devido erro de instalação. Portanto, não seguir as regras editalícias implicam em risco de dano ao erário.

Logo, ao analisar a documentação da empresa primeira classificada, verificamos que ela apresentou dois atestados, sendo eles:

- a) Atestado de capacidade técnica por fornecer 5 impressores e 11 notebooks (comercialização de produtos de informática);
- b) Atestado de capacidade técnica por fornecer 1 impressora (comercialização de produto de informática).

Assim, concluímos que os atestados não possuem nada relacionado com o objeto desta licitação, que, conforme já mencionado, trata-se de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado.

Nesta esteira, seguiremos com algumas jurisprudências, oriundas do Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, 5ª edição 2023, para fundamentar nossa decisão de impetrar Recurso Administrativo acerca da decisão da habilitação da primeira classificada na fase de lances.

#### Acórdão 2939/2021-TCU-Plenário

*“Não são considerados válidos para fins de habilitação atestados de prestação de serviços incompatíveis com as atividades econômicas previstas no contrato social do licitante. Os atestados devem não apenas demonstrar uma situação de fato, mas, necessariamente, uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a Lei e com o contrato social.”*

**Página 561 - Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, 5ª edição 2023**

#### Quadro 261 - Riscos relacionados

Riscos

*“Habilitação indevida de empresa cujo ato constitutivo não contempla o objeto licitado, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequentes questionamentos, anulação do contrato e desperdício de recursos para realização de novo certame, ou não obtenção do objeto contratado e prejuízos a Administração.”*

**Página 561 - Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, 5ª edição 2023**

#### 5.5.2. Habilitação Técnica

*“Os critérios de habilitação técnica, previstos no art. 67 da Lei 14.133/2021, prestam-se a comprovar que o licitante possui a qualificação técnica necessária para bem executar o objeto da contratação.”*

**Página 572 - Manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União, 5ª edição 2023**

#### Quadro 264 - Riscos relacionados

Riscos



*“Atestado de capacidade técnica que não comprova a execução de objeto com características, prazo ou qualidade compatíveis com o objeto a ser contratado, levando a contratação de empresa incapaz de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pelo contratado, das obrigações previstas no contrato.”*

Resta, portanto, comprovada que a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita sob **CNPJ** 41.948.354/0001-40 não cumpriu todos as exigências do presente certame e não possui capacidade técnica para executar os serviços objeto desta licitação.

#### **IV – DOS PEDIDOS**

Diante ao exposto, tendo em vista que a primeira classificada na fase de lances CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita sob **CNPJ** 41.948.354/0001-40 **não atendeu** a todos os requisitos exigidos no Pregão Eletrônico nº 002/2024 da Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas na presente peça, REQUER:

- 1- Que seja deferido o presente recurso interposto;
- 2- Que o rito do procedimento licitatório seja conduzido para reformulação da decisão de habilitação da primeira classificada e a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita sob **CNPJ** 41.948.354/0001-40 seja devidamente desclassificada do presente certame;
- 3- Seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pelo não provimento deste Recurso, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas, no prazo do instrumento convocatório;
- 4- Por fim, em caso de prosperar outro entendimento por parte desta pregoeira e equipe, requer seja o presente encaminhado à apreciação da autoridade superior do órgão licitante, para que, em última análise, decida sobre seu mérito. Nestes termos. pede e aguarda deferimento



Rio Piracicaba/MG, 14 de outubro de 2024.

RAFAEL TEIXEIRA  
SOARES

PEREIRA:06512081650

Assinado de forma digital por  
RAFAEL TEIXEIRA SOARES  
PEREIRA:06512081650  
Dados: 2024.10.13 20:56:57 -03'00'

---

**Rafael Teixeira Soares Pereira**  
**Representante Legal**  
Resolve Multiserviços e Locações LTDA  
CNPJ: 33.042.921/0001-76



INFRA.E LTDA  
27.099.714/0001-55  
CEP: 35931-068  
lojainfra@gmail.com



## RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo licitatório Nº: **040/2024**

Unidade Única: **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**

Recurso Administrativo contra decisão de habilitação de licitante no Processo de Licitação  
**040/2024**

Data do recurso 11/10/2024

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PPREGOEIRO

INFRA.E LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.099.714/0001-55, com sede à Alameda Cearense, 61 Cruzeiro Celeste, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, interpor Recurso Administrativo com fundamento na Lei nº 14.133/2021, contra a decisão que declarou a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA vencedora da licitação, no âmbito do processo licitatório em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

### 1. DOS FATOS

O presente recurso tem como fundamento a habilitação indevida da CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, que foi declarada vencedora do certame para o fornecimento e execução dos serviços de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado.

Após a análise da documentação apresentada por essa empresa, constatou-se que, apesar de ter sido habilitada, a mesma não possui o CNAE adequado para a execução dos serviços objeto da licitação, especificamente instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado.

Conforme verificação feita no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a empresa vencedora não possui o registro da atividade necessária para executar tais serviços, configurando assim irregularidade na sua habilitação.

### 2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 63, inciso V, exige que o licitante comprove sua qualificação técnica, incluindo a habilitação pertinente para a execução do objeto licitado. O inciso II do artigo 67 reforça a necessidade de que os documentos apresentados comprovem a qualificação econômico-financeira e técnica do licitante.

*pluch*

Além disso, o inciso II do artigo 65 impõe a obrigação de comprovar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, o que inclui a adequação ao CNAE específico da atividade licitada. A ausência desse CNAE demonstra a incapacidade legal da empresa em realizar os serviços contratados, violando os princípios da vinculação ao edital (art. 18) e da competitividade (art. 5º, inciso III).

### 3. DA INADEQUAÇÃO DO CNAE DA EMPRESA VENCEDORA

A consulta ao Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da empresa vencedora revelou que suas atividades registradas não incluem o código específico para a execução de serviços de instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, conforme exigido no edital do processo licitatório.

O Código CNAE exigido para tal atividade é o 4322302: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, o qual não consta no rol de atividades da empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA. Tal ausência demonstra que a empresa não possui capacitação legal para realizar os serviços, o que compromete a regularidade e a legalidade da licitação.

### 4. DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO

A habilitação irregular da empresa vencedora fere diversos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, entre os quais destacam-se:

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (Art. 18): O edital especificou claramente os requisitos de habilitação técnica e documental para a prestação dos serviços, os quais não foram plenamente atendidos pela empresa vencedora.

Princípio da Isonomia e Competitividade (Art. 5º, inciso III): A participação e a habilitação de uma empresa sem o CNAE adequado à atividade licitada prejudicam a isonomia entre os participantes, já que favorece uma empresa que não cumpre integralmente os requisitos do certame.

### 5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

Plus



INFRA.E LTDA  
27.099.714/0001-55  
CEP: 35931-068  
lojainfra@gmail.com



- a) O recebimento e provimento deste recurso administrativo, com a consequente anulação da habilitação da CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, em razão da incompatibilidade do CNAE para a prestação dos serviços de instalação e manutenção de ar condicionado;
- b) A desclassificação da empresa vencedora do certame, com a convocação dos demais licitantes habilitados para prosseguirem na disputa;
- c) A anulação de todos os atos posteriores à habilitação da referida empresa, por não atender às exigências legais e editalícias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Monlevade, 11 de outubro, 2024

Gabriel de Castro Ferreira

INFRA.E LTDA

GABRIEL  
DE  
CASTRO  
FERREIRA:1  
112187561  
0

Assinado de forma digital  
por GABRIEL DE CASTRO  
FERREIRA:11121875610  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=AC DIGITAL  
MULTIPLA G1,  
ou=40100250000118,  
ou=presencial,  
ou=Certificado PF A1,  
cn=GABRIEL DE CASTRO  
FERREIRA:11121875610  
Dados: 2024.10.11  
17:09:14 -03'00'

INFRA.E  
LTDA:27  
0997140  
00155

Assinado de forma digital por  
INFRA.E  
LTDA:27099714000155  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
st=MG, l=JOAO MONLEVADE,  
ou=AC DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=40100250000118,  
ou=presencial,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=INFRA.E  
LTDA:27099714000155  
Dados: 2024.10.11 17:09:47  
-03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camaraarp.mg.gov.br  
camararp@camaraarp.mg.gov.br



### DECISÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 040/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024**

#### **I - CONTEXTO:**

O Pregão Eletrônico nº 002/2024, promovido pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, visa à contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de ares-condicionados nas dependências da Câmara. A empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA foi declarada vencedora do certame.

#### **II - ANÁLISE DOS RECURSOS:**

Foram apresentados dois recursos administrativos contra a decisão desta Agente de contratação que declarou a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA como vencedora. Os recursos foram interpostos pelas empresas INFRA.E LTDA e RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA.

A INFRA.E LTDA apresentou recurso alegando a falta de CNAE adequado apontando que: *“Conforme verificação feita no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), a empresa vencedora não possui o registro da atividade necessária para executar tais serviços, configurando assim irregularidade na sua habilitação.”*

Outrossim, a empresa RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA alega em sua peça recursal que a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA deveria ser desclassificada, tendo em vista que deixou de: *“apresentar o atestado de capacidade técnica em conformidade com o edital (item 9.14.1) e com o termo de referência (itens 8.4 e 8.4.1).”*

Estas são em apertada análise as alegações das empresas recorrentes. Passamos adiante a examinar as alegações apresentadas.

O Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE é um instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país. Ele tem como objetivo





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camarapiracicaba.mg.gov.br  
camararp@camarapiracicaba.mg.gov.br



categorizar empresas, instituições públicas, organizações sem fins lucrativos e até mesmo profissionais autônomos em códigos de identificação.

Ademais, tem como foco proporcionar melhorias na gestão tributária e conseguir controlar ações fraudulentas, e classificar as atividades econômicas relacionadas a um determinado CNPJ, seja ele referente a qualquer tipo de instituição.

Assim, verificados os documentos “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” e “Contrato Social” da Empresa Recorrida, e como apontado pela empresa recorrente, constata-se que a empresa Recorrida não possui atividade econômica compatível com o objeto da licitação em epígrafe.

Referente ao Atestado De Capacidade Técnica, este é um documento vital, tendo a função de comprovar a capacidade do licitante em executar o determinado serviço ou produto solicitado pela administração pública.

Insta salientar que, caso o edital exija a apresentação de atestado de capacidade técnica e o licitante não o tenha, será inabilitado do certame.

Nestes termos, e conforme exigido no Termo de Referência e anexo ao Edital em relação à Qualificação Técnica elencada nos itens 8.4 e 8.4.1:

*(....)8.4- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*8.4.1- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos(...)*

Assim, examinados os “Atestados de Capacidade Técnica” apresentados pela Empresa Recorrida, e como apontado pela empresa recorrente, verifica-se que nenhum dos atestados

*plus*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camarp.mg.gov.br  
camarp@camarp.mg.gov.br



apresentados guarda correlação com o objeto da licitação em epígrafe, uma vez que tais documentos citam o fornecimento de equipamentos de informática (Notebooks e Impressoras).

### III- CONCLUSÃO:

Por todo exposto, e em conformidade com as disposições legais, **DECIDO**:

Dar provimento aos recursos administrativos apresentados pela INFRA.E LTDA e INFRA.E LTDA e RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA, revogando assim a decisão que declarou a CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Encaminho a decisão para Ratificação da Autoridade Superior.

Rio Piracicaba, 22 de outubro de 2024.

  
Thaís

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021, enquanto autoridade superior, ratifica a decisão proferida pela Agente de Contratação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Após análise dos documentos acostados aos autos deste processo, foi considerado que a empresa CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.948.354/0001-40, apresentou Atestados de Qualificação Técnica inadequados, além de não possuir Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) compatível com o objeto da licitação.

Assim, com base na análise apresentada, ratifico a decisão proferida pela Agente de Contratação, a qual deu provimento aos recursos administrativos apresentados pelas empresas INFRA.E LTDA e INFRA.E LTDA e RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA, revogando a decisão que declarou a CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA como vencedora do Pregão Eletrônico nº 002/2024, em todos os seus fundamentos.

Rio Piracicaba, 22 de outubro de 2024.

*Autoridade competente*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA - MG.**

Tendo em vista a necessidade de adequação do item 9.15 "QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA" tendo em vista o DECRETO 8.538/2015, Art. 3º, bem como para garantir maior competitividade, a Pregoeira, Sra. Thais Andrade Lucas, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a Retificação do Edital Pregão Eletrônico 002/2024, nos seguintes termos:

I) Fica retificado o ITEM 9.15.1.1 - "**Qualificação Financeira**" do Edital Pregão Eletrônico 002/2022, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

9.15.1. Os licitantes deverão encaminhar, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira:

9.15.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.15.2. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

9.15.2.1. Apresentada em original ou cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

9.15.2.2. Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



II) Ficam ratificadas as demais disposições do Edital Pregão Eletrônico 002/2022 que não foram alteradas pelo presente Edital de Retificação, inclusive as datas marcadas.

Rio Piracicaba, 03 de outubro de 2024.

**THAÍS ANDRADE LUCAS**

Pregoeira

*Câmara Municipal*  
**Rio Piracicaba**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## RG DIGITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Minas Gerais em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado**



Valid



**MINAS GERAIS**  
GOVERNO DO ESTADO

P. 134





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |                                          |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637                         |                                          |                |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EMPRESARIO                                                          |                                          |                |
| CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição                            | Data de Início de Atividade              |                |
| 38.368.850/0001-10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 08/09/2020                                                          | 08/09/2020                               |                |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                     |                                          |                |
| RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO 70 - BAIRRO BELO VALE CEP 33113-050 - SANTA LUZIA/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                          |                |
| Objeto:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                     |                                          |                |
| COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE GAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. |                                                                     |                                          |                |
| Capital:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 10.000,00                                                       | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte |                |
| DEZ MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                     | (Lei Complementar nº 123, de 2006)       |                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     | MICRO EMPRESA                            |                |
| Situação: ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     | Status: xxxxxxx                          |                |
| Último Arquivamento: 19/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                     | Número: 11581420                         |                |
| Ato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 002 - ALTERACAO                                                     |                                          |                |
| Evento(s)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |                                          |                |
| Nome do Empresário: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                     |                                          |                |
| Identidade:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 19147567                                                            | CPF:                                     | 149.160.166-37 |
| Estado Civil:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Solteiro                                                            | Regime de Bens:                          | xxxxxxx        |
| NADA MAIS#                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                     |                                          |                |

Belo Horizonte, 02 de Outubro de 2024 10:16

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 23 / 10 / 24  
  
Agente de Contratação / Pregoeiro



24/607.391-8

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C240002910534 e visualize a certidão)





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31820469993

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400240777

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |                                                              |
|---|-----|------|---|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                                                    |
|   |     | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |     |      |   |                                                              |
|   |     |      |   |                                                              |
|   |     |      |   |                                                              |

SANTA LUZIA  
Local

18 MARÇO 2024  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

**Câmara Municipal de Rio Piracicaba**  
Conferido na Internet  
Data 23 / 10 / 24  
*Plus*  
Agente de Contratação / Pregoeiro



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança M0Qm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/187.207-3              | MGP2400240777                        | 19/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 149.160.166-37                   | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 23 / 10 / 24  
Plasil  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança MQQm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
Secretária-Geral

pág. 2/8





Folha 138

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Rio Pardo

Conferido na Internet

Data 23 / 10 / 24

Duol

Agente de Contratação / Pregoeiro

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3182046999-3                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                             |                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)<br>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                 |                                                                        |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                      | REGIME DE BENS (se casado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                          |                                                                        |
| FILIAÇÃO<br>LUIZ FABIO SOARES                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | (mãe)<br>ALINE GRAZIELLE CAMPOS DE JESUS SOARES                                                                                          |                                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>17/07/2001                                                                                                                                                                                                                                                                      | IDENTIDADE (número)<br>19147567                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                     | UF<br>MG                                                               |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF (número)<br>149.160.166-37                                                                                                           |                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | EMAIL                                                                                                                                    |                                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>BELO VALE                                                                                                           | CEP<br>33113050                                                        |
| MUNICÍPIO<br>SANTA LUZIA                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UF<br>MG                                                                                                                                 |                                                                        |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| Porte<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME<br><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | EVENTO<br>2244                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | EVENTO                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>70                                                                                                                             |                                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO / DISTRITO<br>BELO VALE                                                                                                           | CEP<br>33113050                                                        |
| MUNICÍPIO<br>SANTA LUZIA                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UF<br>MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                           | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>COMERCIODEEQUIPAMENTOSLFC@GMAIL.COM     |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4753900<br>Atividades secundárias<br>4322302<br>4752100<br>4754702<br>4754703<br>4755502                                                                                                                                                         | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |                                                                                                                                          |                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/09/2020                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>38368850000110                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                          | UF<br>MG                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |                                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                          |                                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO                                                                                                                             |                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                        |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400240777



MG63084122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança M0Qm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3182046999-3                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                 |                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                     |                                                                        |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                     | REGIME DE BENS (se casado)                      |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| FILIAÇÃO<br>LUIZ FABIO SOARES                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | (mãe)<br>ALINE GRAZIELLE CAMPOS DE JESUS SOARES                                                                                                              |                                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>17/07/2001                                                                                                                                                                                                                                                                     | IDENTIDADE (número)<br>19147567                 | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                         | UF<br>MG                                                               |
| CPF (número)<br>149.160.166-37                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 | EMAIL                                                                                                                                                        |                                                                        |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 | NÚMERO<br>70                                                                                                                                                 |                                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO / DISTRITO<br>BELO VALE                  | CEP<br>33113050                                                                                                                                              |                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>SANTA LUZIA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF<br>MG                                        |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006                                                                                                      |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| Porte<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME<br><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP                                                                                                                                                                                         |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                   | EVENO<br>2244                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCRIÇÃO DO EVENTO                             | EVENO                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 | NÚMERO<br>70                                                                                                                                                 |                                                                        |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO / DISTRITO<br>BELO VALE                  | CEP<br>33113050                                                                                                                                              |                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>SANTA LUZIA                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UF<br>MG                                        | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                                               | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>COMERCIODEEQUIPAMENTOSLFCSC@GMAIL.COM   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4753900<br>Atividades secundárias<br>4755503<br>4756300<br>4757100<br>4751201<br>4763601                                                                                                                                                           | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>REFRIGERACAO.            |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/09/2020                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>38368850000110                                                                                                                | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior        |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                               |                                                 | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO               |                                                                        |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                                                                                                                                     |                                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 |                                                                                                                                                              |                                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |                                                                        |

Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 23 / 10 / 24  
Agente de Contratação / Pregoeiro

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400240777



MG63084122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança M0Qm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>3182046999-3                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)                                                                                                                                          |                                                                        |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                              |                                                                        |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                              | REGIME DE BENS (se casado)                      |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| FILIAÇÃO<br>LUIZ FABIO SOARES                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                 | (mãe)<br>ALINE GRAZIELLE CAMPOS DE JESUS SOARES                                                                                                                                                       |                                                                        |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>17/07/2001                                                                                                                                                                                                                                                                              | IDENTIDADE (número)<br>19147567                 | Órgão Emissor<br>SSP                                                                                                                                                                                  | UF<br>MG<br>CPF (número)<br>149.160.166-37                             |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                 | EMAIL                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO                                                                                                                                                                                                                                                |                                                 |                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>70                                                           |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO / DISTRITO<br>BELO VALE                  | CEP<br>33113050                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>SANTA LUZIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF<br>MG                                        |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:          |                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| ATO<br>002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO                   | EVENTO<br>2244                                                                                                                                                                                        | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESCRIÇÃO DO EVENTO                             | EVENTO                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                                                                                                                                                                       | NÚMERO<br>70                                                           |
| COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO / DISTRITO<br>BELO VALE                  | CEP<br>33113050                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| MUNICÍPIO<br>SANTA LUZIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF<br>MG                                        | PAÍS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                        | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>COMERCIODEEEQUIPAMENTOSLFSC@GMAIL.COM   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS | <div><b>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</b><br/><b>Conferido na Internet</b><br/>Data <u>23</u> / <u>10</u> / <u>24</u><br/><i>[Assinatura]</i><br/><b>Agente de Contratação / Pregoeiro</b></div> |                                                                        |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4753900<br>Atividades secundárias<br>4773300<br>4781400<br>4789007                                                                                                                                                                                          | DESCRIÇÃO DO OBJETO                             |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/09/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>38368850000110   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior                                                                                                                                       | UF<br>MG                                                               |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)                                                                                                                                                                                                        |                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| DATA DA ASSINATURA<br>19/03/2024                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                        |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                 |                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                 | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO<br>§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM<br>RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO                                          |                                                                        |

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2400240777



MG63084122



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança M0Qm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

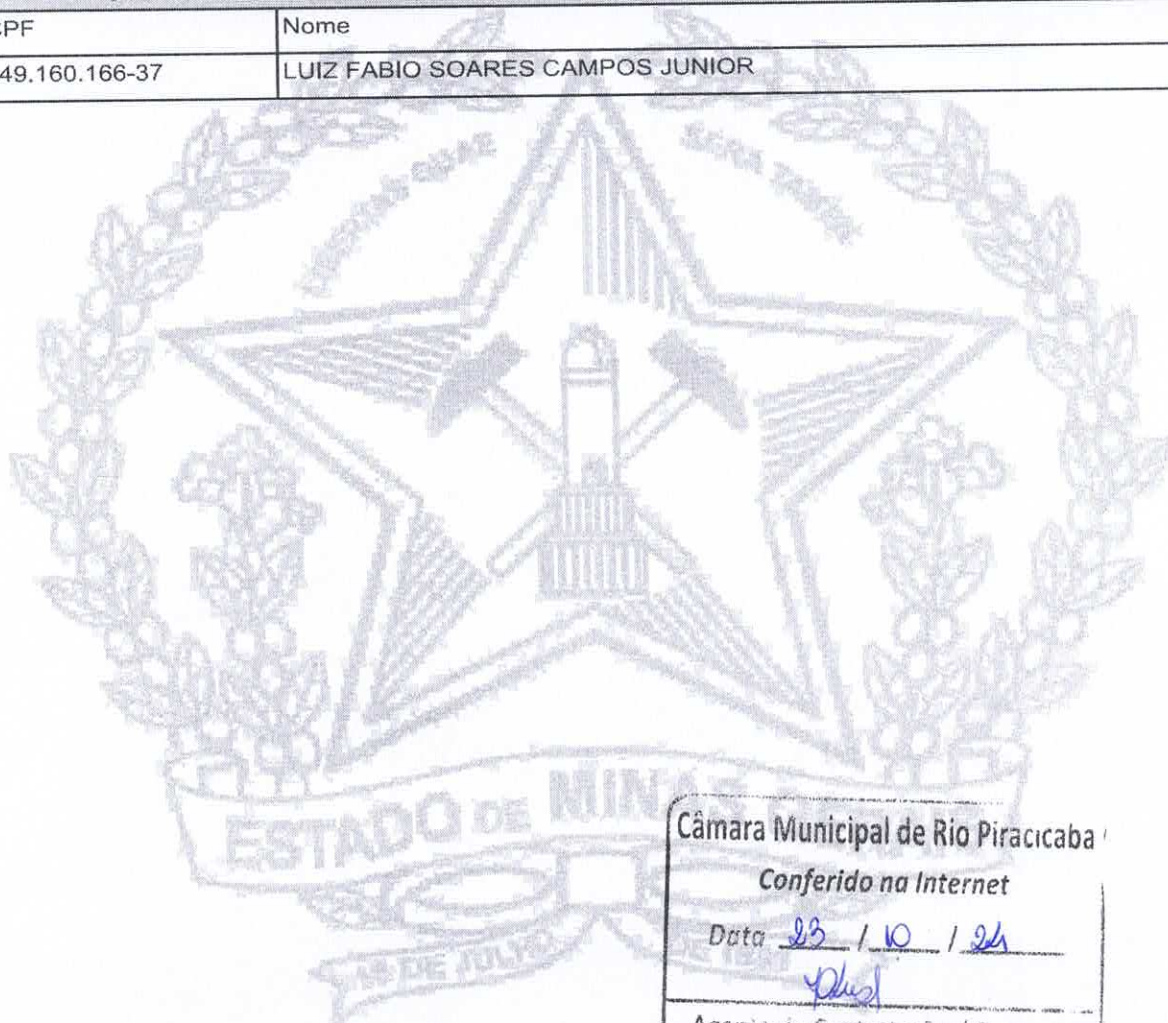
Registro Digital



## Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 24/187.207-3              | MGP2400240777                        | 19/03/2024 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF                              | Nome                            |
| 149.160.166-37                   | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR |



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança M0Qm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, de NIRE 3182046999-3 e protocolado sob o número 24/187.207-3 em 19/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11581420, em 19/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Junia Caroline de Oliveira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 149.160.166-37 | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR |

### Documento Principal

| Assinante(s)   |                                 |
|----------------|---------------------------------|
| CPF            | Nome                            |
| 149.160.166-37 | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR |

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por Junia Caroline de Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2024, às 14:12 conforme horário oficial de Brasília.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23 / 10 / 24

Agente de Contratação / Pregoeiro



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/187.207-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança M0Qm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8





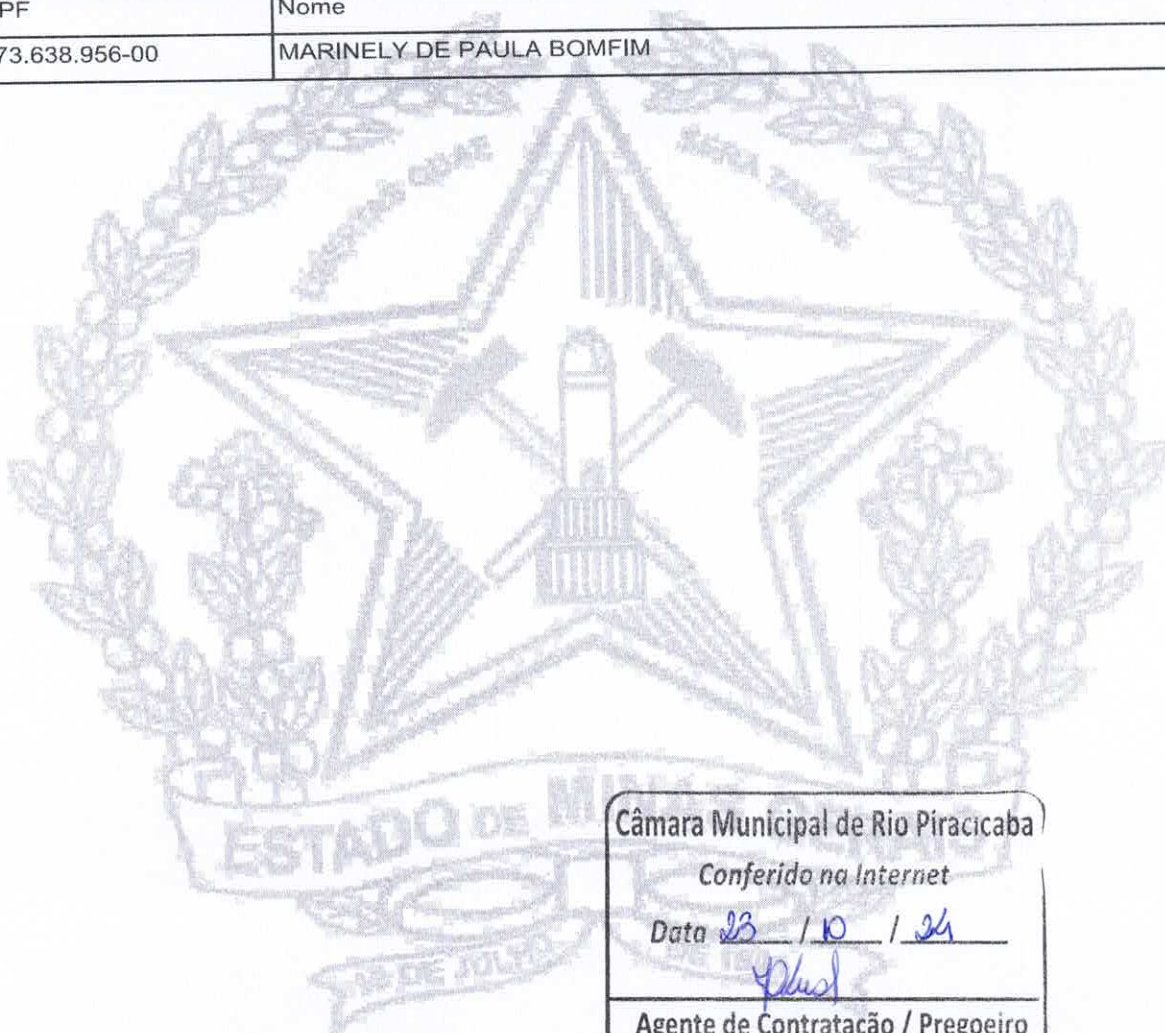
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| CPF                              | Nome                     |
| 873.638.956-00                   | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Câmara Municipal de Rio Piracicaba  
Conferido na Internet  
Data 23 / 10 / 24  
*[Assinatura]*  
Agente de Contratação / Pregoeiro

Belo Horizonte, terça-feira, 19 de março de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11581420 em 19/03/2024 da Empresa LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, Nire 31820469993 e protocolo 241872073 - 19/03/2024. Autenticação: 1478D8D4E1A5969414D3B50454F37AE53B8FEA6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/187.207-3 e o código de segurança M0Qm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*[Assinatura]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

### Nome do Empresário

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR

### Nome Fantasia

RTEL

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

19147567

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

149.160.166-37

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23 / 10 / 24

plus

Agente de Contratação / Pregoeiro

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/09/2020

## Número de Registro

### CNPJ

38.368.850/0001-10

## Endereço Comercial

### CEP

33113-050

### Bairro

BELO VALE

### Logradouro

RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO

### Município

SANTA LUZIA

### Número

70

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

08/09/2020

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Correio, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividade Principal (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Comerciante independente de equipamentos para escritório

### Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

plus



|                                                                |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos      | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                    |
| Comerciante independente de artigos de iluminação              | 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação                            |
| Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios  | 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios                |
| Comerciante independente de artigos de colchoaria              | 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria                            |
| Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios | 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

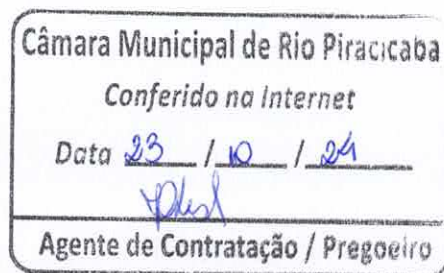
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME61208486

**Número do Identificador**  
14916016637

**Data de Emissão**  
08/09/2020





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>38.368.850/0001-10<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>08/09/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 |
|-----------------------------------------------------------------|

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LFSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                                            |              |                      |
|--------------------------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO | NÚMERO<br>70 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                              |                          |          |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>33.113-050 | BAIRRO/DISTRITO<br>BELO VALE | MUNICÍPIO<br>SANTA LUZIA | UF<br>MG |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|

|                                                             |                            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>COMERCIODEEQUIPAMENTOSLFSC@GMAIL.COM | TELEFONE<br>(31) 9754-4627 |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/09/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2024 às 11:57:29 (data e hora de Brasília).

|                                   |             |
|-----------------------------------|-------------|
| Câmara Municipal de Rio Piraí     | Página: 1/1 |
| Conferido na Internet             |             |
| Data 23 / 10 / 24                 |             |
| Assinatura                        |             |
| Agente de Contratação / Pregoeiro |             |

Assinatura



# Identificação

CNPJ-B: 38.368.850  
LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

## Relação de Contribuintes

| UF      | CNPJ               | IE          | Tipo IE   | Situação IE | Situação CNPJ | UF Endereço |
|---------|--------------------|-------------|-----------|-------------|---------------|-------------|
| MG - 31 | 38.368.850/0001-10 | 38328670038 | IE Normal | Habilitado  | Sem restrição | MG          |

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

### Identificação do Contribuinte

|                          |                                             |                |               |
|--------------------------|---------------------------------------------|----------------|---------------|
| Nome da Empresa:         | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 |                |               |
| UF:                      | MG - 31                                     |                |               |
| CNPJ:                    | 38.368.850/0001-10                          | Situação CNPJ: | Sem restrição |
| Inscrição Estadual (IE): | 38328670038                                 | Situação IE:   | Habilitado    |
| Tipo IE:                 | IE Normal                                   | CNAE Principal | 4753900       |
| Data Situação na UF:     | 08/09/2020                                  |                |               |

### Dados do Contribuinte

|                        |                                           |                     |
|------------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| Nome Fantasia:         | LFSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS |                     |
| Data Início Atividade: | 08/09/2020                                | Data Fim Atividade: |
| Regime de Tributação:  | Simples Nacional                          |                     |
| Informação da IE como: | Obrigatória                               |                     |
| Destinatário:          |                                           |                     |
| Porte da Empresa:      | Microempresa (ME)                         |                     |
| CNAE Principal:        | 4753900                                   |                     |
| Crédito Presumido:     | Não informado                             |                     |
| Tipo Produtor:         | Não                                       |                     |

### Dados de Endereço

|                 |                          |                    |           |
|-----------------|--------------------------|--------------------|-----------|
| Município IBGE: | 3157807 - Santa Luzia    | UF de Localização: | MG        |
| Logradouro:     | RUA JOSE CARLOS DE ASSIS | Nro:               | 70        |
|                 | MELLO                    | Bairro:            | BELO VALE |
| Complemento:    |                          |                    |           |
| CEP:            | 33113050                 |                    |           |



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 38.368.850/0001-10

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 08/09/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

| Data Inicial | Data Final | Detalhamento                                                                  |
|--------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 08/09/2020   | 31/12/2021 | Desenquadrada por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil |

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 38.368.850/0001-10  
Razão Social: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637  
Nome Fantasia: LFSC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/09/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
IEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 30/11/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 01/12/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 22/03/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 07/12/2020 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 07/12/2020 (*) |

2024 110 2025 755 23157943

Plus



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
19/08/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
17/11/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
003832867.00-38

CNPJ/CPF: 38.368.850/0001-10

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELLO

NÚMERO: 70

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BELO VALE

CEP: 33113050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000792491913

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 23 / 10 / 24

*[Signature]*

Agente de Contratação / Pregoeiro

*[Signature]*





Município de Santa Luzia  
Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.715.409/0001-50



## Certidão Negativa de Débitos Municipais

Art. 336 - Lei Complementar 3.160/2010

Número: 15974/2024  
Validade desta certidão: 03/12/2024  
Número do Processo: 000297/2024

### Dados do Contribuinte:

Nome: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR  
CPF/CNPJ: 38.368.850/0001-10  
Endereço: RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELO, 70 - BELO VALE - SANTA LUZIA -  
33.113-050 - MG

O Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, certifica para quaisquer fins de direito que até a presente data, o contribuinte acima mencionado não possui débitos com os cofres municipais.

Nos termos do art. 344º do CTM, fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Santa Luzia o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados, inscrever em dívida ativa e promover a cobrança judicial de quaisquer débitos apurados em nome do contribuinte acima identificado.

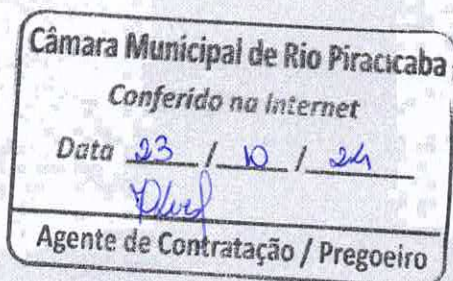
A presente é a expressão da verdade.

Obs: \*\*\*

Código de Autenticidade: E142E845-4E03-4D73-9040-F76762EC49D4

Santa Luzia, 4 de Setembro de 2024

Ana Luisa Tiburcio Mariano  
Matrícula 37164  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia







## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/10/2024 11:47:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637**  
CNPJ: **38.368.850/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

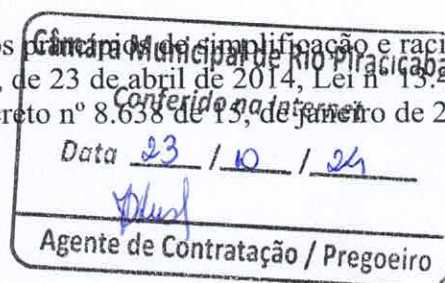
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.







## DECLARAÇÕES

À CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Nº PREGÃO: 002/2024

A empresa

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR,

**CNPJ:** 38.368.850/0001-10,

SITUADA NA RUA JOSÉ CARLOS DE ASSIS MELO Nº 70, BELO VALE, SANTA LUZIA – MG CEP 33.113-050, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Fabio Soares Campos Junior, Portador da Carteira de Identidade nº. MG 19.147.567 e do CPF nº 14916016637, BRASILEIRO, ADMINISTRADOR, Declara:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Luzia (MG), 08 de Outubro de 2024

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS  
JUNIOR

14916016637:38368850000110

Assinado de forma digital por LUIZ FABIO  
SOARES CAMPOS JUNIOR  
14916016637:38368850000110  
Dados: 2024.10.08 08:23:44 -03'00'

**LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL**

**RG:** MG – 19147567 - **CPF:** 14916016637

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o n. 38.368.850/0001-10, estabelecida à Rua José Carlos de Assis Melo, n. 70, bairro Belo Vale, Santa Luzia / MG, CEP 33113-050, **executou** para a Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada na Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 10º andar, Centro, Juiz de Fora / MG, o **fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortina de vento**, no período de **28/05/2024 a 28/06/2024**, conforme contrato n. 075/2024, originado do Pregão Eletrônico n. 017/2024.

A entrega e instalação dos equipamentos foram realizadas nos locais estabelecidos no Termo de Referência, e a descrição dos aparelhos de ar-condicionado, objeto da execução, encontra-se discriminada a seguir:

- 02 unidades - AR-CONDICIONADO DE JANELA 12.000 BTU'S 220V – CONSUL – FCCB12FBBNS
- 04 unidades - AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S 220V – HQ – HQI18F
- 02 unidades - AR-CONDICIONADO SPLIT 70.000 BTU'S 220V – CARRIER – 38CCL090535MC e 42ZQA80C5
- 01 unidade – CORTINA DE VENTO 90 BTU'S 220V – EOS – CA1209C

Declaramos, ainda, que o fornecimento e a instalação dos equipamentos foram executados a contento da Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA, em qualidade e prazo, conforme informações da Gerente de Infraestrutura.

Juiz de Fora, 25 de julho de 2024.

JULIANE

NOGUEIRA:07823465612

Assinado de forma digital por  
JULIANE NOGUEIRA:07823465612  
Dados: 2024.07.25 15:59:34 -03'00'

**Juliane Nogueira**

Gerente de Infraestrutura da CESAMA

MARCELO MELLO DO  
AMARAL:02432639707

Assinado de forma digital por  
MARCELO MELLO DO  
AMARAL:02432639707  
Dados: 2024.07.30 11:24:48 -03'00'

**Marcelo Mello do Amaral**

Diretor de Desenvolvimento e Expansão  
da CESAMA





# Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SANTA LUZIA



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

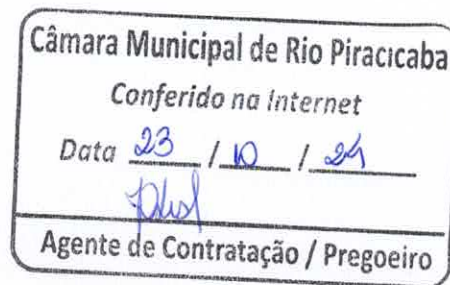
Nome: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR  
CNPJ: 38.368.850/0001-10

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de **3 (três) meses** após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2024 às 20:52



SANTA LUZIA, 27 de Agosto de 2024 às 09:18

**Código de Autenticação:** 2408-2709-1809-0302-2341

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Assinatura manuscrita*





**LFSC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**  
RUA JOSÉ CARLOS DE ASSIS MELO 70, BELO VALE, SANTA LUZIA/MG, 33113-050  
CNPJ: 38.368.850/0001-10 | IE: 003832867.00-38  
comerciodeequipamentoslfsc@gmail.com | (31) 9 9754-4627

## PROPOSTA COMERCIAL

Á CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA  
Nº PREGÃO: 002/2024

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no termo de referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por **60 (SESSENTA) dias**, contados da data de sua apresentação, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

O prazo de entrega e de conforme ao edital, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento/Pedido/Empenho.

| ITEM | QNTD | UN | DESCRIÇÃO                                                                                                                       | MARCA   | VALOR UN     | VALOR TOTAL   |
|------|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|---------------|
| 1    | 3    | UN | Aparelhos de ares-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS.                                                                          | Carrier | R\$ 8.436,00 | R\$ 25.308,00 |
| 2    | 3    | UN | Aparelho de ares-condicionados 18.000 BTUS.                                                                                     | HISENSE | R\$ 6.222,00 | R\$ 18.666,00 |
| 3    | 6    | UN | Instalação de aparelhos de ares- condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | SV      | R\$ 1.656,00 | R\$ 9.936,00  |

**O VALOR TOTAL DE NOSSA PROPOSTA É DE R\$53.910,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS).**

Nos valores apresentados estão compreendidos além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros, fretes e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

### DADOS DA EMPRESA:

**RAZÃO SOCIAL:** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637-ME | **CNPJ/MF:** 38.368.850/0001-10 | **IE:** 003832867.00-38 |  
**SIMPLES NACIONAL:** SIM (MICRO-EMPRESARIO) | **ENDEREÇO:** RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELO Nº 70 | **CEP:** 33113-050 |  
**BAIRRO:** BELO VALE | **CIDADE:** SANTA LUZIA/MG | **TEL/FAX:** (31) 9 9754-4627 | **BANCO:** 001 – BANCO DO BRASIL | **AGÊNCIA:** 5889-0 | **C/C:** 22444-X

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

**NOME:** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR | **ENDEREÇO:** RUA JOSE CARLOS DE ASSIS MELO Nº 70 | **BAIRRO:** BELO VALE |  
**CEP:** 33.113-050 | **CIDADE:** SANTA LUZIA UF: MG | **CPF/MF:** 149.160.166-37 | **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO | **CART. IDENT Nº:** MG 19147567 EXPEDIDO POR: SSP/MG | **NATURALIDADE:** BELO HORIZONTE - MG | **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

Santa Luzia (MG), 08 de Outubro de 2024

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS  
JUNIOR  
14916016637:38368850000110

Assinado de forma digital por LUIZ  
FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR  
14916016637:38368850000110  
Dados: 2024.10.08 08:31:49 -03'00'

**LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL**

**RG:** MG – 19147567 - **CPF:** 14916016637



# Proposta Readequada



## Dados Gerais

| Ente Público                       | Nº Processo | Nº Pregão |
|------------------------------------|-------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA | 040/2024    | 002/2024  |

## Dados do Fornecedor

| CNPJ                            | Razão Social                                   | Nome Fantasia            |                 |
|---------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|
| 38.368.850/0001-10              | LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR<br>14916016637 | RTEL                     |                 |
| CEP                             | Endereço                                       |                          |                 |
| 33113-050                       | Rua José Carlos de Assis Mello, 70             |                          |                 |
| Bairro                          |                                                | Cidade / UF              |                 |
| Belo Vale                       |                                                | Santa Luzia / MG         |                 |
| Nome Representante              | Cargo                                          | E-mail                   | Telefone        |
| LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR |                                                | luizfabiojrtel@gmail.com | (31) 98884-6581 |
| ME/EPP/COOP                     | Envio da Proposta                              |                          |                 |
| Sim                             | 08/10/2024 08:32:34                            |                          |                 |

## Documentos

| Link                                       |
|--------------------------------------------|
| <a href="#">ALVARA_31_01_25</a>            |
| <a href="#">CND_ESTADUAL_17_11_2024</a>    |
| <a href="#">CND_FALENCIA_26_11_2024</a>    |
| <a href="#">CND_FEDERAL_31_03_2025</a>     |
| <a href="#">CND_MUNICIPAL_03_12_2024</a>   |
| <a href="#">CND_TRABALHISTA_22_02_2025</a> |
| <a href="#">CNPJ</a>                       |
| <a href="#">ConsultaOptantes</a>           |
| <a href="#">FGTS_24_10_24</a>              |
| <a href="#">Inscricao_Estadual</a>         |
| <a href="#">Registro Comercial_LFSC</a>    |
| <a href="#">RG_LUIZ</a>                    |
| <a href="#">Simplificada_EM02-10</a>       |
| <a href="#">CESAMA - AR_CONDICIONADO</a>   |
| <a href="#">Declaracao_Conjunta</a>        |
| <a href="#">Proposta_Inicial</a>           |

## Lotes e Itens

| Lote 1 - G L O B A L Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG |            |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|----------------|
| Item - Descrição                                                                                                          | Quantidade | Unitário Referência | Unitário Final |
| 1 - AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                         | 3,00       | 8.436,39            | R\$ 7.956,22   |

plus



|                                                               |                     |                 |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|---------------|
| Marca: CARRIER                                                | Fabricante: CARRIER | Modelo: 36KBTUS |               |
| 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS   | 3,00                | 6.222,54        | R\$ 5.868,14  |
| Marca: HISENSE                                                | Fabricante: HISENSE | Modelo: 18KBTUS |               |
| 3 - SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO | 6,00                | 1.656,57        | R\$ 1.561,82  |
| Marca: SV                                                     | Fabricante: SV      | Modelo:         |               |
| Valor Total                                                   |                     |                 | R\$ 50.844,00 |



**Valor Total do Fornecedor ( R\$ 50,844.00 )**

## Declarações

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumprio as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como **MEI/ME/EPP**, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021. Em caso de **cooperativa**, marque a opção ao qual se equipara ao seu faturamento.

## Declarações do artigo 60 da Lei 14.133/2021:

- Declaro que possuo em minha empresa políticas para promoção ações de **equidade entre homens e mulheres** no ambiente de trabalho, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Decreto nº 11.430/2023 do Governo Federal.
- Declaro que possuo em minha organização/empresa/pessoa jurídica, **programa de integridade**, conforme orientações dos órgãos de controle, nos termos do art. 60, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que, os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica **foram produzidos e ou são prestados no território do Estado** do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize, nos termos do art. 60, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por Empresa Brasileira**, nos termos do art. 60, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que os **bens e serviços prestados** por minha organização/empresa/pessoa jurídica foram **produzidos e ou são prestados por empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País**, nos termos do art. 60, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha organização/empresa/pessoa jurídica possui **processos de mitigação**, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 e art. 60, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

Rio Piracicaba / MG

**Impressão:** 13/11/2024 09:45:37

*plus*





# TERMO DE ADJUDICAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 002/2024**, Processo Administrativo nº **040/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG

## Resumo

| Fornecedor                                                                                                     | Estimado  | Adjudicado | Diferença                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--------------------------------|
| LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 - 38.368.850/0001-10<br>luizfabiojrtel@gmail.com - (31) 98884-6581 | 53.916,21 | 50.844,00  | 3.072,21<br>Proveito ( 5,70% ) |
| Totais                                                                                                         | 53.916,21 | 50.844,00  | 3.072,21<br>Proveito ( 5,70% ) |

## Detalhes

**Sebastião Rômulo Linhares** na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

|                                                                                                                  |            |                                                |          |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------|----------|-----------------|
| Fornecedor: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 - CPF/CNPJ: 38.368.850/0001-10                           |            |                                                |          |                 |
| Lote 1                                                                                                           |            | Data/Hora da Adjudicação - 13/11/2024 08:50:07 |          |                 |
| G L O B A L Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG |            |                                                |          |                 |
| Descrição Item                                                                                                   | Quantidade | Medida                                         | Unitário | Sub Total       |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                    | 3,00       | UN                                             | 7.956,22 | 23.868,66       |
| Marca: CARRIER                                                                                                   |            | Fabricante: CARRIER                            |          | Modelo: 36KBTUS |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                          | 3,00       | UN                                             | 5.868,14 | 17.604,42       |
| Marca: HISENSE                                                                                                   |            | Fabricante: HISENSE                            |          | Modelo: 18KBTUS |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                                        | 6,00       | SV                                             | 1.561,82 | 9.370,92        |
| Marca: SV                                                                                                        |            | Fabricante: SV                                 |          | Modelo:         |

Rio Piracicaba, 13 de Novembro de 2024.

  
Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares





# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **002/2024**, Processo Administrativo nº **040/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG

## Resumo

| Fornecedor                                                                                                    | Estimado  | Homologado | Diferença                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|--------------------------------|
| LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 - 38.368.850/0001-10<br>luizfabiojrte@gmail.com - (31) 98884-6581 | 53.916,21 | 50.844,00  | 3.072,21<br>Proveito ( 5,70% ) |
| Totais                                                                                                        | 53.916,21 | 50.844,00  | 3.072,21<br>Proveito ( 5,70% ) |

## Detalhes

**Sebastião Rômulo Linhares** na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

|                                                                                                                  |                     |                                                |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------|----------|-----------|
| Fornecedor: LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 - CPF/CNPJ: 38.368.850/0001-10                           |                     |                                                |          |           |
| Lote 1                                                                                                           |                     | Data/Hora da Homologação - 13/11/2024 08:50:16 |          |           |
| G L O B A L Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG |                     |                                                |          |           |
| Descrição Item                                                                                                   | Quantidade          | Medida                                         | Unitário | Sub Total |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                    | 3,00                | UN                                             | 7.956,22 | 23.868,66 |
| Marca: CARRIER                                                                                                   | Fabricante: CARRIER | Modelo: 36KBTUS                                |          |           |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                          | 3,00                | UN                                             | 5.868,14 | 17.604,42 |
| Marca: HISENSE                                                                                                   | Fabricante: HISENSE | Modelo: 18KBTUS                                |          |           |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                                        | 6,00                | SV                                             | 1.561,82 | 9.370,92  |
| Marca: SV                                                                                                        | Fabricante: SV      | Modelo:                                        |          |           |

Rio Piracicaba, 13 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Sebastião Rômulo Linhares



# ATA DE LOTES DESERTOS



PREGÃO Nº. 002/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2024

Não há nenhum lote deserto neste processo.

Homologação Completa: 13 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em Rio Piracicaba, 13 de Novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)



# ATA DE LOTES FRACASSADOS



PREGÃO Nº. **002/2024**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **040/2024**

Não há nenhum lote fracassado neste processo.

Homologação Completa: 13 de Novembro de 2024, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 13 de Novembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Thaís", positioned above a horizontal line.

Thaís Andrade Lucas - Pregoeiro(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

### REQUISIÇÃO

Diante do resultado conforme ata da sessão iniciada em 08 de outubro de 2024 e finalizada 13 de novembro de 2024, solicito emissão de parecer final sobre o Pregão Eletrônico, nos termos do inciso da Lei nº 14.133/21, que se destina Aquisição de Ares-Condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG, para tender a Câmara Municipal, no exercício de 2024.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Câmara Municipal  
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba, 13 de novembro de 2024.

  
THAIS ANDRADE LUCAS

Agente de Contratação





**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

**I. RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação para análise jurídica referente ao processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de empresa para a aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

O presente parecer visa analisar a conformidade do processo com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no Brasil, também conhecida como "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

**1. Modalidade de Licitação - Pregão Eletrônico**

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 1º, estabelece que as licitações devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e outros previstos na Constituição Federal. No caso em questão, o Pregão Eletrônico foi escolhido como a modalidade adequada para a contratação, conforme o artigo 6º, XLI da referida Lei, sendo compatível com o objeto e o valor da contratação.

  
plud



O Pregão Eletrônico é adequado para serviços comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, o que se aplica à contratação de empresa para aquisição e instalação de ares-condicionados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

## **2. Objeto da Licitação**

O objeto da licitação foi claramente definido como contratação de empresa para aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG.

A caracterização do serviço de decoração como "comum" está em consonância com a definição de "serviços comuns" estabelecida pela Lei nº 14.133/21, visto que a descrição do serviço pode ser feita de forma objetiva, incluindo itens como instalação, materiais, tempo de execução e outros requisitos de fácil padronização.

## **3. Forma de Execução e Definição do Termo de Referência**

O artigo 43 da Lei nº 14.133/21 estabelece a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência para a licitação, com a descrição do objeto e as condições necessárias para sua execução. A documentação apresentada contém todas as especificações necessárias para garantir a execução do serviço de forma adequada e dentro dos parâmetros desejados, como por exemplo, o orçamento estimado, o cronograma de execução e as condições para a aquisição e prestação dos serviços.

O Termo de Referência deve, foi claro, objetivo e completo, a fim de garantir que as propostas apresentadas pelos licitantes atendam às necessidades do objeto licitado. Nesse caso, a aquisição e instalação de ares-condicionados detalhadamente especificada quanto a temas, materiais, prazos, entre outros elementos importantes.

yplud

yplud





#### **4. Habilitação dos Licitantes**

O procedimento de habilitação observou os critérios previstos na Lei nº 14.133/21, nos artigos 56 a 60, com foco na documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e técnica dos licitantes. A comprovação da capacidade técnica foi exigida por meio de atestados de capacidade fornecidos por outros contratantes, que comprovem que a empresa tem experiência na execução de serviços de decoração similar.

#### **5. Critérios de Julgamento**

A Lei nº 14.133/21, em seu artigo 48, permite que o Pregão Eletrônico seja julgado pelo critério de menor preço, conforme a natureza do objeto licitado. No caso de serviços de montagem e desmontagem de tendas, mesas e cadeiras, é razoável que o critério adotado seja o de menor preço, já que os critérios técnicos, como a qualidade da decoração, estão adequadamente estabelecidos no Termo de Referência.

#### **6. Contratação e Execução do Contrato**

A contratação será regida pelo contrato administrativo, que deve ser formalizado de acordo com as disposições dos artigos 55 a 62 da Lei nº 14.133/21. A execução do contrato deverá observar os termos do edital e o Termo de Referência, sendo acompanhada e fiscalizada pela administração pública para garantir o cumprimento das obrigações.

A fiscalização do contrato é essencial para assegurar que o serviço seja prestado conforme o estipulado, de maneira que foi necessário nomear servidor responsável para a fiscalização direta da execução da decoração natalina.





### III. CONCLUSÃO

Com base na análise do processo e na legislação pertinente, conclui-se que o Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para aquisição e instalação de ares-condicionados para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, desde que observados os seguintes pontos:

1. O Termo de Referência foi bem detalhado, com todas as especificações do objeto e as condições para a execução do serviço.
2. A documentação de habilitação foi cuidadosamente analisada, garantindo que a empresa tenha a qualificação técnica necessária.
3. O critério de julgamento mais adequado para a presente licitação é o de menor preço, considerando que o serviço é comum e foi objetivamente definido no edital.
4. A execução do contrato deverá ser rigorosamente acompanhada e fiscalizada pela administração pública.

Assim, o procedimento licitatório encontra-se juridicamente adequado, uma vez que observou todas as etapas e requisitos previstos na Lei, destacando ainda, outros requisitos a serem obedecidos, tais como ratificação da contratação, formalização de contrato, publicação do extrato do contrato no site oficial da Câmara Municipal, e demais requisitos previstos na Lei 14.133 de 2021.

É o parecer, em caráter opinativo e não vinculativo.

Rio Piracicaba, 13 de novembro de 2024.

  
**SIMONE A. ROLLA MELO LOPES**  
**OAB/MG 98.469**

plus



## CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E A EMPRESA LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representada por seu Presidente, SR. SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES, inscrito no CPF sob o nº 977.315.956-68 e RG nº MG 7.122.707, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Padre Joaquim Saturnino de Freitas, n.º 668 - Bairro de Fátima, Rio Piracicaba/MG, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637, CNPJ: 38 368 850/0001-10, localizada no endereço Rua José Carlos de Assis Mello, n.º 70, bairro: Belo Vale, cidade: Santa Luzia / MG cep: 33113050 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Processo Licitatório nº 040/2024 Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024 têm como justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. 1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Aparelho de ar-condicionados PISO/TETO 36.000 BTUS.                                                                          | Unidade         | 3      | R\$                     | R\$                  |
| 2    | Aparelho de ar-condicionados 18.000 BTUS.                                                                                    | Unidade         | 3      | R\$                     | R\$                  |
| 3    | Instalação de aparelhos de ar-condicionados tipo SPLIT ou SPLIT CASSETE, com todo material necessário para execução incluso. | Serviço         | 6      | R\$                     | R\$                  |

Confere com o Original e Dou Fe

Rio Piracicaba 13.11.24

Diretor(a) Geral

1.2. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:



1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Confere com o Original e Dou Fé

2.1. A Câmara Municipal de Rio Piracicaba pagará à CONTRATADA o valor total de

Rio Piracicaba 13/11/24

R\$ 50.844,00 ( cinqüenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais )

plus  
Diretor (a) Geral

| Lote 1                                                                                                           |                      |                 |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------|---------------|
| G L O B A L Aquisição de ares-condicionados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Rio Piracicaba - MG |                      |                 |               |
| Descrição dos Itens                                                                                              | Quantidade / Unidade | Unitário Final  | Sub Total     |
| AR CONDICIONADO PISO/TETO 36.000 BTUS APARELHO DE AR CONDICIONADO 36.000 BTUS                                    | 3,00 UN              | R\$ 7.956,22    | R\$ 23.868,66 |
| Marca: CARRIER                                                                                                   | Fabricante: CARRIER  | Modelo: 36KBTUS |               |
| AR CONDICIONADO 18.000 BTUS AR CONDICIONADO 18.000 BTUS                                                          | 3,00 UN              | R\$ 5.868,14    | R\$ 17.604,42 |
| Marca: HISENSE                                                                                                   | Fabricante: HISENSE  | Modelo: 18KBTUS |               |
| SERV INST DE AR CONDICIONADO SERV INST DE AR CONDICIONADO                                                        | 6,00 SV              | R\$ 1.561,82    | R\$ 9.370,92  |
| Marca: SV                                                                                                        | Fabricante: SV       | Modelo:         |               |
| Total Lote 1                                                                                                     | x1                   |                 | R\$ 50.844,00 |

2.2. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias após a entrega do serviço, mediante apresentação da respectiva Nota fiscal pelo contratado.

2.3. O pagamento da fatura seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.6. A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.7. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO E GARANTIA



3.1. Os valores estabelecidos na cláusula segunda deste contrato serão irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

3.2. A CONTRATADA garante os serviços prestados e os materiais utilizados pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de entrega dos objetos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para o CONTRATANTE, os reparos necessários decorrentes de defeitos de fabricação ou de execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Cabe a contratante a fiscalização da execução do objeto do presente instrumento contratual, podendo a primeira tomar todas as providências de rescisão e de penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, no caso da contratada descumprir qualquer das cláusulas do contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*Confere com o Original e Dou Fe*

5.1. São obrigações das partes:

Rio Piracicaba 13, 11, 24  
*[Assinatura]*  
Diretor (a) Geral

##### I - DA CONTRATANTE:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- j. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### II - DO (A) CONTRATADO (A):

O (a) Contratado (a) deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

*phuel*



Assinado por 2 pessoas: LUIZFABIO SOARES CAMPOS JUNIOR e SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/F3D5-4339-5E4E-5FB3> e informe o código F3D5-4339-5E4E-5FB3



do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas **Confere com o Original e Dou Fé**



a. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário ~~em português~~ versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

g. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

k. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

l. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

m. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



o. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

p. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

q. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

r. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

s. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

t. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nº:

**01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001.**

**01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se juntamente com o prazo de garantia.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado ou do contratante;
- III - uma vez concluída a finalidade da contratação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Edital, anexo a este Contrato

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

10.1. O extrato do contrato oriundo deste instrumento será publicado pela CONTRATANTE no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site [www.camararp.mg.gov.br](http://www.camararp.mg.gov.br), conforme dispõe a Lei



**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba, 13/11/24  
  
Diretor(a) Geral

Municipal nº 1.969/2006, no quadro de avisos afixado no hall de entrada Câmara Municipal, e também nos termos do artigo 176, Parágrafo Único, inciso I, da Lei nº 14.133/21.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

13 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
Sebastião Rômulo Linhares

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

\_\_\_\_\_  
LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

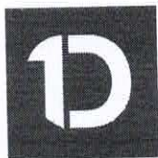
\_\_\_\_\_  
CPF nº:

**Confere com o Original e Dou Fé**

Rio Piracicaba, 13, 11, 24.

\_\_\_\_\_  
Diretor (a) Geral





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



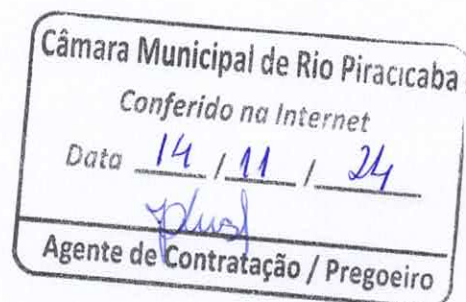
Código para verificação: F3D5-4339-5E4E-5FB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR (CPF 149.XXX.XXX-37) em 14/11/2024 08:41:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SEBASTIÃO RÔMULO LINHARES (CPF 977.XXX.XXX-68) em 14/11/2024 08:56:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/F3D5-4339-5E4E-5FB3>





# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

## Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br  
camararp@camararp.mg.gov.br



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024, RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024, MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2024.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

**CONTRATADA:** LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição e instalação de aparelhos de ares-condicionados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 01.201.01031.0001.3.001.44.90.52.00 D0001.

01.201.01031.0001.4.002.3.3.90.39.00-D0021.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 50.844,00 (cinquenta mil e oitocentos e quarenta e quatro reais)

**VIGÊNCIA:** 14/11/2024 a 14/11/2025

**PUBLICADO EM:** 14/11/2024

  
**ELIANE AUGUSTO PEREIRA**  
Gestora de Contratos